



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

07 DE DEZEMBRO DE 2010

ACTA Nº 27

-----Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** congratulando-se "pela forma como correu o Fórum da Cerâmica, não só pelos contributos que foram introduzidos, como também pela perspectiva que abre de ter um desenvolvimento do projecto que se adequa não só à sustentabilidade, que foi sempre uma preocupação, mas também em termos de oferta relativamente às necessidades do nosso concelho.-----

-----Sem dúvida que constitui uma mais valia, não só no que se refere ao nosso concelho mas para toda a região."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo-se "a uma questão que tem a ver com uma lixeira em Pomares, que o Jornal de Arganil, na semana passada, trouxe à praça pública; já tinha conhecimento dessa situação, mas fiquei estupefacto com as respostas do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, em que responsabiliza, de alguma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

forma, a Câmara Municipal, pelo lixo existente e por não terem sido ainda transportados os resíduos que foram recolhidos durante a iniciativa "Projecto Limpar Portugal"; pelo menos é essa a justificação dada. Questiono o que é que se passa e pergunto se haverá alguma falta de articulação entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Pomares, deixando o alerta para que rapidamente seja resolvida essa situação, que em nada abona a imagem do concelho.---

-----Gostaria de solicitar informação ao Senhor Presidente relativamente ao concurso para as Mini – Hídricas, sobretudo a Mini – Hídrica do Alva, que é aquela que nos preocupa, que decorreu até 24 de Novembro; pergunto se há alguma informação sobre eventuais concorrentes para esse projecto, volto a manifestar o meu desagrado relativamente à possibilidade de ir para a frente uma estrutura com essas características naquele troço do Rio Alva.-----

-----Por último, quero deixar a sugestão à Câmara Municipal, no sentido de pugnar pela implementação dos Planos para a Igualdade; foram apresentados publicamente na passada semana. O Senhor Vereador António Cardoso estava presente, mas não queria deixar de reforçar o interesse que estes Planos para a Igualdade poderão ter nas questões da promoção da cidadania, da igualdade do género, combate às desigualdades; é também uma forma de obter recursos que, de alguma forma, vêm atenuar a redução a que os Municípios se viram limitados, face ao Orçamento de Estado para 2011. Talvez haja aqui alguns meios que possam minimizar essa falta de transferência para a Administração Local."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo pretender "que me seja desfeita a seguinte dúvida, para o que solicito a adequada informação jurídica: nas reuniões do Executivo, agendadas como públicas, segundas Terças-Feiras de cada mês, é estabelecido um período antes da Ordem do Dia, para a intervenção do Público, sendo-lhe permitido assistir à reunião, até ao final; questiono e solicito informação jurídica que permita avaliar se nas outras reuniões não classificadas como públicas, o público pode ou não assistir à reunião.-----

-----Na reunião 7 de 2010 de 16 de Março, o Senhor Vereador Luis Paulo Costa produz uma intervenção relacionada com o projecto da Praia Fluvial da Peneda da Talhada, durante a qual levanta suspeitas sobre a legalidade de uma construção inacabada, localizada em área de REN. Posteriormente, no final da sua intervenção, abstém-se da suspeita inicial para de forma categórica e inequívoca, classificar de obra ilegal como comprova montagem fotográfica, peça última do anexo.-----

-----Assim, cumpre-me o seguinte esclarecimento: o referido edifício destina-se a apoio de praia no âmbito de um programa nacional de dinamização das praias fluviais existentes, dotando-as de melhores condições de apoio e segurança, no seguimento do programa Bandeira Verde. Aliás, o projecto de construção da praia fluvial da Peneda da Talhada, é contemporâneo de outros dois, similares, do Sarzedo e da Cascalheira, nas Secarias.-----

-----A questão levantada sobre a propriedade do terreno posteriormente adquirido, está deficientemente contada. Informações colhidas inicialmente apontavam no sentido do terreno ser público visto ser uma área balnear há tempos longínquos utilizada sempre por banhistas, indiscriminadamente, levando-nos a crer que tal assim era. Surge o proprietário





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reclamando a posse do terreno ao que foram levantadas as dúvidas naturais, tendo posteriormente decorrido uma averiguação técnico-jurídica que no final apontou para a confirmação da totalidade do terreno para o reclamante.-----

-----É apenso ao processo uma justificação de avaliação de terrenos, sendo provado o preço negociado com o proprietário de 25.000,00€, conforme impõe procedimento legal, vindo-se a assumir a aquisição do terreno correspondendo à totalidade do artigo em Janeiro/Fevereiro de 2001. Proponho que sejam anexados ao referido processo os pareceres jurídicos que vieram a comprovar a titularidade do terreno e posteriormente a necessidade de se adquirir o prédio na totalidade registado num só número e ter-se reconhecido ser uma área que valorizaria o projecto no seu todo.-----

-----A consignação da obra vem a acontecer em finais de Março de 2001, portanto após o acordo negocial do terreno. A Câmara requer autorização para a construção da infraestrutura edifício, apoio de praia, inserido no projecto global da praia fluvial; todavia o processo teve extraordinária demora pelo facto de ser proposto a construção de um novo açude, imprescindível ao bom desempenho das funções balneárias.-----

-----Da DRAOT Centro, vem a informação de que o açude, caso se tratasse de uma reconstrução de açude existente, facilitaria a resolução do impasse. Por dados de pessoas de idade mais avançada, que nos garantiam ter havido um açude, o certo é que não se conseguiu encontrar qualquer vestígio. Esta proposta não foi acolhida pela DRAOT Centro, o que motivou o arrastamento da decisão, embora a Câmara tenha suscitado a sua urgência, para efeitos de aprovação desta candidatura, já que as outras duas praias já tinham sido aprovadas, uma delas Sarzedo, com apoio de praia similar e em ambas não estar prevista a construção de novos açudes.-----

-----Todavia, a obra de construção do bloco de apoio prossegue no decurso da consignação anterior e sempre na perspectiva da sua aprovação pela DRAOT Centro que, em finais de Setembro de 2001, informa faltarem apenas alguns elementos para completar o projecto, a fim de ser invocado o interesse público do mesmo, conforme demonstro ofício anexo à intervenção do Senhor Vereador.-----

-----Todavia ainda: o edifício foi construído para além dos 20 metros da margem do rio, conforme preconiza o mesmo ofício da DRAOT Centro, mais precisamente a 23 da extremidade mais desfavorável. O presente projecto inscreve-se nas alíneas a), b) do nº2 do art. 4º da lei 93/90, Regime de Excepções à REN, na qualidade do interesse público e de um comportamento sobre a sua utilização ser de longa data. O projecto insere-se no nº 2 do art. 56º do PDM de Arganil.-----

-----De seguida precipitam-se cumulativamente três acontecimentos que perturbaram o normal seguimento do processo, a saber:-----

-----1) - o empreiteiro entra em processo de falência com a obra a decorrer e do qual já ocorreu insolvência.-----

-----2) - Com o atraso na aprovação do projecto, os fundos comunitários para esta linha de financiamento esgotaram-se e inviabilizaram o co-financiamento.-----

-----3) - A rejeição da construção do açude iria penalizar drasticamente os objectivos projectados para a formação de um lençol de água compatível com as funções de praia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Retomando a análise da intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo, que muito bem estará a pugnar pelo respeito das normas regulamentares vigentes, solicitando em reunião de Câmara que este processo fosse encaminhado para a DRAOT Centro, para parecer jurídico compatível, juntando-se assim a um outro certamente já enviado e que tem a ver com a obra de requalificação do Sub-Paço, para os efeitos manifestei em ambos o meu voto favorável. Sou no entanto a repudiar, nesta fase, ainda sem certezas absolutas, do Senhor Vereador juntar ao anexo um poster com a inscrição "Ilegal" quando, de facto, e quando muito poderá tratar-se de uma irregularidade suprável, porque a sua resolução tem enquadramento na lei, conforme exprimido na legislação mencionada e no parecer da DRAOT Centro anexo, bastando para isso que se prossiga com o processo, como é sua obrigação, pois era meu convencimento que tal já tinha sido conseguido.

-----Que fique aqui o meu derradeiro reparo a esta situação, sobre o total desprezo e abandono a que os Senhores votaram a referida obra, vergonhosamente só, desprezada e desertificada há mais de 4 anos, conforme comprovam as fotos. Lembraram-se dela para efeitos que estão subjacentes ao texto da intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo. Fica assim demonstrado que a mesma não produziu o efeito que V.Ex.^a estaria motivado a querer conseguir".-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que agradece "as palavras do Senhor Vice-Presidente sobre o Fórum da Cerâmica; julgo que se tratou de uma iniciativa importante, no âmbito daquilo que deve ser a democracia participativa, de forma a esclarecer e a ouvir aquilo que são as preocupações e as sugestões dos munícipes sobre o projecto.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, quero dizer-lhe que não existe nenhuma desarticulação entre o Presidente da Junta de Pomares e o Presidente da Câmara de Arganil. O que se passa é que há um conjunto de resíduos que têm que ser transportados e ainda não foram; se ler bem a notícia, que eu também li, é exactamente isso que o Senhor Presidente da Junta transmite: que falta assegurar o transporte para garantir que os resíduos sejam erradicados daquele local. Também é verdade que nos últimos tempos tem havido um movimento anormal, para aquele local, de transposição de resíduos, por parte das pessoas que deveriam ter outro tipo de cuidados. É uma situação desagradável que não devia acontecer, mas que nós resolveremos logo que seja possível.-----

-----Sobre a questão das Mini – Hídricas não temos mais nenhuma informação; a única informação que temos é mais uma que também veio a público, que é proposto no Rio Mondego construir uma Mini – Hídrica, num momento em que o mesmo Estado que decide lançar um concurso para uma Mini – Hídrica no Mondego, é o mesmo Estado que promove uma obra em Coimbra, superior a 3 milhões e meio de euros, para fazer uma escada de peixe, cujo objectivo era que o peixe, nomeadamente as lampreias, chegassem a Penacova e até ao Alva. Com a Mini – Hídrica isso ficaria completamente inviabilizado. Por um lado procura-se resolver um problema, mas por outro lado continua a persistir o problema, face às incongruências do Estado, que não dá para entender.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente aos Planos para a Igualdade, estamos atentos ao assunto; o Senhor Vereador António Cardoso esteve nessa reunião de apresentação dos mecanismos de apoio que o POPH pode proporcionar.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva sobre a questão da participação do público nas reuniões, solicitarei à Dr.^a Inês Anjos que emita um parecer sobre o assunto, pois é uma questão jurídica.-----

-----Sobre a questão da Peneda da Talhada, não foi este Executivo camarário nem o do mandato de 2005/2009 que deixou a obra a meio; quando se fala em abandono da praia da Peneda da Talhada não foi este Executivo Camarário. Também não fomos nós que estabelecemos um contrato de cedência com uma organização, a ACN, de Lisboa, quando a Câmara não é dona do Parque de Campismo, porque foi doado a título perpétuo à Movijovem. Não foi o nosso Executivo Camarário que fez um Contrato que não podia ter feito, porque não é dona daquele espaço.-----

-----Fiquei um bocadinho perplexo porque, salvo erro, a intervenção sobre esta matéria aconteceu em Março; estamos em Dezembro; não compreendo porque é que tantos meses depois é que esta questão é aqui suscitada.-----

-----O Senhor Vereador enquadra aquela intervenção nas excepções previstas no regime da REN; não tenho qualquer divergência relativamente à tentativa de enquadramento, mas para que ela aconteça é necessário que uma entidade pública, neste caso a CCDRC valide esse argumento e isso, julgo que não aconteceu."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "quando falo de abandono não falo de abandono em relação à construção, porque essa, assumo na minha descrição, de que a obra ficou suspensa por o empreiteiro ter entrado em falência; falo no abandono a que veio a ser votada, posteriormente, em termos da sua invasão com infestantes e pelo seu mau aspecto; é nesse domínio que utilizo o termo de abandono.-----

-----Sobre o Parque de Campismo, tem toda a razão, que foi construído como um Parque de Campismo para a Juventude, mas, a partir de determinada altura, o próprio Estado desvinculou-se desse processo e quem manteve o Parque, durante muitos anos, foi a Câmara Municipal não só não só durante os "meus" Executivos, como noutros; quando se perguntou ao Ministério da Juventude sobre a solicitação da ACM, de poderem vir a ocupar aquele espaço, eles remeteram a decisão para a Câmara; foi por aí que a Câmara decidiu, já que aquela infra-estrutura existia e estava abandonada, dar-lhe alguma ocupação e trazer para cá jovens; foi esse o sentido que norteou o facto de termos na altura decidido por essa via.-----

-----Relativamente às questões de legalidade, apresentem-se no local próprio, estou à espera do que é que vão dizer da CCDRC; só fiz este enquadramento no âmbito da defesa daquilo que tinha sido referido na reunião de 16 de Março."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** pedindo ao Senhor Presidente para lhe "esclarecer uma dúvida porque, face à informação que houve aqui, já no decurso





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desta reunião, há aqui situações contraditórias; tenho ideia que há muito pouco tempo foi realizada uma reunião entre a empresa que efectuou essa empreitada na Peneda da Talhada, salvo erro a Tricivil, e um Técnico da Câmara; não estou a ver como é que isso é compaginável com uma eventual falência da empresa; foi feita uma pesquisa e não foi encontrada qualquer documentação acerca da falência dessa empresa.”-----

-----O Senhor Presidente confirmou ainda que essa reunião aconteceu, entre um Técnico da Câmara e uma pessoa ligada à Tricivil.-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva confirmou também que a empresa entrou em solvência e que tinha o documento que comprova isso, ao que o Senhor Presidente lhe respondeu que era importante trazer esse documento à Reunião de Câmara.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Loteamentos;**-----

-----**Capítulo Sexto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

- 1- **Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 8, trabalhos contratuais do mês de Outubro de 2010.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação da **Acta nº 22**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **6 de Outubro de 2010**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 22**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **6 de Outubro de 2010**.-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que o PPI é indissociável do Orçamento da Receita e Despesa, que a discussão prévia a estas votações fosse feita em conjunto, relativamente aos dois documentos e no fim efectuava-se a votação em separado, como é obrigatório, tendo sido aceite por todos os presentes.-----

-----O Senhor **Presidente** apresentou uma breve **nota de abertura** referente aos documentos presentes para aprovação:-----

-----"A proposta de Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2011 está, inevitavelmente, condicionada pela crise económica e financeira, que o nosso país vive.-----

-----Com efeito, a redução das transferências do Estado para o Município, que representam quase 600 000 €, o aumento do IVA, que só nas Aquisições de Bens e Serviços, ronda um acréscimo de 100 000€ e o aumento progressivo da percentagem de comparticipação das Autarquias para a Caixa Geral de Aposentações, contribuem decisivamente para a redução da capacidade de intervenção da Câmara Municipal nas diferentes áreas.-----

-----Neste contexto, é necessário sermos ainda mais selectivos nos investimentos a realizar, promovendo uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.-----

-----Foi, por isso, necessário fazer opções muito claras, que importa enunciar:-----

-----1) Garantir o desenvolvimento dos projectos, em curso, com comparticipação por fundos europeus;-----

-----2) Dar prioridade aos projectos estratégicos para o Concelho, apostando numa visão e num planeamento plurianual;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3) Continuar a investir no desenvolvimento económico, mais ainda por nos encontrarmos em período de crise, designadamente nas Zonas Industriais, melhorando a atractividade do Concelho para este tipo de investimentos;-----

-----4) Manter o nível de apoio ao Associativismo, permitindo manter o seu dinamismo e às Freguesias, que sofrerão já um corte significativo ao nível das transferências da Administração Central, não coarctando assim a sua capacidade de intervenção.-----

-----Assim,-----

-----Para **Promover a Melhoria da Qualidade de Vida** em 2011:-----

-----Requalificação do espaço da Antiga Cerâmica (3 300 000 €);-----

-----Requalificação da Escola EB1 de Arganil (1 915 000 €);-----

-----Requalificação do Parque do Prado, em Côja (250 000 €);-----

-----Extensão de Saúde de São Martinho da Cortiça (50 000 €);-----

-----Requalificação da Rede Viária Municipal (700 000 €);-----

-----Ligação Folques -Quinta do Mosteiro (150 000 €);-----

-----Reforço das redes de abastecimento de água (222 400 €);-----

-----Reforço das redes de saneamento e ETAR's (560 000 €);-----

-----Para **Desenvolver Produtos Turísticos Competitivos** em 2011:-----

-----Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (Aldeias do Xisto e Aldeias Históricas/Património Judaico) (373 000 €);-----

-----Praias Fluviais/Zonas Balneares (60 000 €);-----

-----Para **Fortalecer a Estrutura Económica** em 2011:-----

-----Ampliação da Zona Industrial da Relvinha (200 000 €);-----

-----Programa FINICIA (25 000 €);-----

-----FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2011 (150 000 €);-----

-----Feira das Freguesias (15 000 €);-----

-----Estamos, pois, perante um Plano de Investimentos centrado nas prioridades para o Concelho, alicerçado num orçamento de rigor e realismo.-----

-----Gostava ainda de fazer duas considerações: uma tem a ver com a proposta de orçamento para 2011, dando nota e reforçando que, face àquilo que era a nossa proposta para 2010, há aqui uma redução de 15% do valor global da receita e, conseqüentemente, também da despesa, num sinal claro de resposta e em linha com as dificuldades financeiras que o país atravessa e que terão expressão nas autarquias, nomeadamente ao nível do investimento.-----

-----Queria também dizer que vai ser distribuída uma errata, relativamente ao mapa de pessoal para 2011, uma vez que havia aí um lapso em termos de apresentação; trata-se de um lugar de engenheiro civil por tempo indeterminado, que não estava aí expresso e também um lugar de assistente técnico ligado à área da biblioteca, que estava por tempo indeterminado e é por tempo determinado."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "antes de solicitar alguns esclarecimentos que a análise ao GOP e ao Orçamento me suscitaram, gostava de obter a informação relativa ao recebimento daquelas verbas que estavam associadas ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Programa do Piódão e que, de alguma forma, serviram também de justificação para o Plano de Saneamento Financeiro, já que foi um dos argumentos utilizados; gostava de saber se esses montantes já foram recebidos pela Câmara Municipal e pagas pelo Estado.-----

-----Relativamente ao GOP, pretendo ver esclarecidas algumas dúvidas: na página 28, e relacionado com os Projectos Âncora Públicos - Plano de Comunicação e Marketing e Plano de Animação com um investimento de 163.000,00 €; a que é que se refere, em concreto, este valor; parte-se do princípio que tenha a ver com a rede das Aldeias do Xisto, pelo menos pela forma como está enquadrado. Relativamente ao Investimento nas Etar's, quais são os investimentos que estão previstos a este nível.-----

-----Na página 29, queria também esclarecer um dado, pois posso ter sido eu que tenha percebido mal a informação que foi prestada no dia 20 de Novembro, no decorrer do Fórum "Arganil + Cerâmica"; nessa altura, foi transmitido a quem estava presente, que estariam já pagos, mais de 800 mil euros de investimento na Cerâmica; no documento das GOP verificamos que, na coluna do realizado, está apenas identificado 363.198,00 €; há aqui um desfaseamento de cerca de 500 mil euros, que não compreendo onde estão identificados.-----

-----Na página 37, relativamente às Receitas, são identificadas umas transferências de capital – Sociedades e quase - sociedades privadas, de 1.850.000,00 €; qual a sua origem? Julgo que, se não estou em erro, as questões dos rendimentos de propriedades, ou seja as Eólicas, EDP e Quinta do Mosteiro, estarão expressos nos rendimentos de propriedade, na página 35. A que é que se referem estas transferências de capital, partindo também do princípio que a venda de terrenos das Zonas Industriais estão no ponto 09 – vendas de bens de investimento."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "Pela análise, embora pouco profunda por motivo de falta de tempo (documentação facultada a 2 de Novembro), levantam-se algumas dúvidas de interpretação circunstancial relativas aos valores e metodologias que integram alguns dos projectos, nomeadamente, o que se relaciona com os co-financiamentos.-----

-----É preciso saber interpretar que a serem previstos co-financiamentos sem estarem garantidos é uma forma habilidosa de "encher" o GOP de projectos, à partida sabendo à partida que não irão ser executados, mas que servem bem para uma operação de "charme político" cujo resultado será iludir o eleitorado.

-----Isto justifica o conhecimento pormenorizado do documento, porque tal, reveste-se da maior importância para a presente análise e mais ainda, com relevância, para interpretar o documento do **Orçamento previsto no ponto 2º**, a saber:-----

-----**02 – Funções Sociais**-----

-----**02 002 - Ensino não Superior**-----

-----A Escola EB1 de Sarzedo é classificada como despesa de capital, com referência de projecto relativo ao ano de 2006, não apresenta despesa efectuada em ano anterior a 2010 e prevê um investimento em 2011 no valor de €10.000,00 prevendo um co-financiamento de 70% de fundos comunitários. **As questões que coloco são; a que se refere o**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

investimento e se a candidatura que já terá sido apresentada, já se encontra aprovada para o co-financiamento dos 70%?-----

-----A Escola EB1 de Arganil é classificada como despesa de capital, com referência de projecto relativo ao ano de 2009, apresenta despesa paga até ao final do ano de 2010 de €60.506,00 dos €234.266,00 facturados até final de Outubro de 2010, prevê um investimento em 2011 no valor de €1.900.000,00, prevendo um co-financiamento de 80% de fundos comunitários. **As questão que coloco, em concreto é, se a candidatura já se encontra aprovada para o co-financiamento dos 80%?**-----

-----A Aquisição de Equipamento – EB1 de Arganil é classificada como despesa de capital de Fornecimentos e Outras, com referência de projecto relativo ao ano de 2011, portanto trata-se de um projecto que ainda está por realizar mas que já se sabe (por recurso aos "adivinhos") que prevê um investimento de €15.000,00 a realizar em 2011 e que irá ser co-financiado em 80%, pelos Fundos Comunitários. **A questão que coloco, em concreto é simplesmente uma explicação convincente sobre o que acabo de sinalizar?**-----

-----**02 007 – Ordenamento do Território**-----

-----O Programa de Regeneração Urbana é classificado como despesa de capital, com realização mista; Administração Directa e Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2010, prevê um investimento em 2011 no valor de €10.000,00 e de €325.000,00 para os anos de 2012 e de 2013, prevendo um co-financiamento de 70% de fundos comunitários. **As questões que coloco são; a que se refere o investimento, que zonas abrange e se a candidatura que já terá sido aprovada, confirma o co-financiamento de 70% e em que programa está integrada?**-----

-----O Parque Estacionamento Benfeita é classificado como despesa de capital, com realização mista; Administração Directa e Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2010, prevê um investimento em 2011 no valor de €10.000,00 e de €70.000,00 para o ano de 2012, prevendo um co-financiamento de 70% de fundos comunitários. **A questão que coloco é se a candidatura que já terá sido aprovada, confirma o co-financiamento de 70% e em que programa está integrada?**-----

-----A Elaboração Plano de Aldeia de Vila Cova é classificada como despesa de capital, com realização não especificamente definida, com referência de projecto relativo ao ano de 2010, prevê um investimento em 2011 no valor de €50.000,00 e de €150.000,00 para o ano de 2012, prevendo um co-financiamento de 70% de fundos comunitários. Tendo sido o projecto aprovado recentemente, em reunião de Câmara de 20 de Julho de 2010. **A questão que coloco é saber se a candidatura já terá sido aprovada e se confirma o co-financiamento de 70%?**-----

-----A Requalificação Ribeira de Folques é classificada como despesa de capital, com realização mista; Administração Directa e Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2011, portanto trata-se de um projecto que ainda está por realizar mas que já se sabe, embora não sei como, que prevê um investimento de €20.000,00 a realizar em 2011 e de €180.000,00 em 2012 e que irá ser co-financiado em 60%. **A questão que coloco, em concreto é simplesmente uma explicação convincente sobre o que acabo de sinalizar?**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----02 012 – Cultura-----

-----A Requalificação do Edifício do Teatro Alves Coelho é classificada como despesa de capital, com realização mista; Administração Directa e Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2009, prevê um investimento em 2011 no valor de €5.000,00 e de €770.000,00 para os anos de 2012 e 2013 e prevê um co-financiamento de 40% de fundos comunitários, pelo que sei, porque foi referido pelo senhor Presidente, no âmbito do CIMPIN. **A questão que coloco, em concreto, é saber se a candidatura já foi aprovada e se confirma o co-financiamento de 40%?**-----

-----02 013 – Desporto, Recreio e Lazer-----

-----A Requalificação da Antiga Cerâmica é classificada como despesa de capital, com realização por Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2008, apresenta despesa paga até ao final do ano de 2010 de €363.198,00 (Estando facturado e aprovado até final de Novembro de 2010 o montante de €840.306,00), prevê um investimento em 2011 no valor de €3.300.000,00 e de €2.000.000,00 para o ano de 2012 e prevê um co-financiamento de 44% de fundos comunitários (Taxa ponderada entre os co-financiamentos do Bloco A(70%) e Blocos B+C(60%)).-----

-----Sobre esta empreitada solicito ao senhor presidente os seguintes esclarecimentos:-----

-----1 - Durante a sessão do Fórum Arganil+ Cerâmica foi referido na apresentação, pelos senhores Presidente e Vereador, que já teriam sido liquidadas despesas no valor de cerca de €800.000,00 e pelo que se vê no GOP só estão referenciados €363.198,00. **Pergunto em que ficamos, acreditar no que foi dito no Fórum ou no que está inscrito no GOP?**---

-----2 - Ainda durante o Fórum foi referido que o valor do co-financiamento dos Blocos B+C é de €1.330.255,38, enquanto que o senhor Presidente, na reunião do executivo, de 15 de Junho de 2010, afirmou e facultou-me uma cópia da Certidão de Acta do CIMPIN, assinada pelo Secretário Executivo, onde refere que em reunião da Unidade Directiva do CIMPIN datada de 26 de Fevereiro de 2010, foi aprovado para os blocos B+C um co-financiamento no valor de €1.467.589,79. **Pergunto ao senhor Presidente em qual das versões devo acreditar?**-----

-----3 - Todos sabemos que a obra estava prevista custar €6.000.000,00 e que o GOP (Grandes Opções do Plano) para 2010 previa um investimento de €2.000.000,00 em 2010, €2.000.000,00 em 2011 e €2.000.000,00 em 2012. Também sabemos que a obra vai ultrapassar na sua execução os €6.000.000,00, até porque estão inscritos para esta reunião do executivo, 9 pontos relacionados com Trabalhos a Mais e Erros e Omissões, que se traduzirão num acréscimo de custos para a obra em €62.564,40. **Pergunto qual a razão porque nas GOP de 2011, a obra apresenta uma redução no valor global de menos €337.000,00, quando, pelo contrário e para já, vai custar mais €62.564,40, de que se depreende que faltam no orçamento da despesa para 2011 cerca de €400.000?**-----

-----03 – Funções Económicas-----

-----03 001 – Agricultura-----

-----Caminhos agrícolas são classificados como despesa de capital, com realização mista; Administração Directa e Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2010,





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

que prevê um investimento de €5.000,00 a realizar em 2011 e de €945.000,00 em 2012 e 2013 e que irá ser co-financiado em 75%. **As questões que coloco são; dado a grande envergadura financeira do projecto, pretendo uma explicação, embora que sucinta, a que se refere o investimento e que zonas abrange e se a candidatura que já terá sido aprovada, confirma o co-financiamento de 75%?**-----

-----Sinalização Estruturas de Defesa Contra Incêndios é classificada como despesa de capital, com realização não especificamente definida, com referência de projecto relativo ao ano de 2010, que prevê um investimento de €2.500,00 a realizar em 2011 e irá ser co-financiado em 70%. **A questão que coloco é saber quais as acções que a candidatura contempla?**-----

-----Pontos Água – Construção/Manutenção é classificada como despesa de capital, com realização mista; Administração Directa e Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2010, que prevê um investimento de €33.000,00 a realizar em 2011 e irá ser co-financiado em 70%. **A questão que coloco é saber quantos depósitos estão previstos para nova construção e em que zonas?**-----

-----**03 003 – Transportes Rodoviários**-----
-----Beneficiação de Estacionamento e acessos – Fraga da Pena/Percurso do Caratão é classificada como despesa de capital, com realização por Empreitada, com referência de projecto relativo ao ano de 2008, tem um investimento já realizado no valor de €57.505,00 e prevê um investimento em 2011 no valor de €140.000,00 e prevê um co-financiamento de 75% de fundos comunitários. **A questão que coloco, em concreto, é saber o ano de aprovação da candidatura e qual o programa que a financiou?**-----

-----**Cap. II, Ponto 2º - Orçamento de Receita e Despesa para o ano de 2011.**-----
-----Sobre este ponto pretendo orientar a minha interpolação relativa à receita, pelo que solicito as seguintes justificações:-----

-----Na rubrica 04.01.23.01 – Mercados e Feiras, a que se deve um aumento em quase o dobro, de 29.125 em 2010 para 48.926 em 2011?-----

-----Na rubrica 04.99 – Multas e penalidades diversas, o que justifica o aumento para mais do dobro, de 20.387 em 2010 para 41.371 em 2011?-----

-----Na rubrica 05.10.05 – Rendimentos / Bens do Domínio Público, a que respeitam os €600.000,00?-----

-----Na rubrica 05.10.99 – Rendimentos / Outros, a que se referem os €600.000,00?-----

-----Na rubrica 09.01.01 – Venda de terrenos / Sociedades e quase - sociedades não financeiras, a que se referem os €400.000,00?-----

-----Na rubrica 09.03.01 – Venda de edifícios / Sociedades e quase – sociedades não financeiras, a que se referem os €750.000,00?-----

-----Na rubrica 10.03.07.01 – Receitas FEDER, o valor está emplado na medida em que alguns do projectos com identificação de "co-financiado", não o vão ser.-----

-----Na rubrica 13.01.99 – Outras, o valor está inflacionado em mais de €850.000,00 em relação ao resultado conseguido no ano de 2009. A que se deve?"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, "começando por responder ao Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente à questão do Piódão, a Câmara recebeu 190 mil euros, desde a última vez que tínhamos feito um balanço relativamente a este assunto, relativos ao Contrato Programa. Desse Contrato Programa faltam ainda cerca de 60 mil euros. Relativamente ao QCA III, está aberta uma possibilidade que ainda não se concretizou, de uma candidatura para arrecadarmos cerca de 600 mil euros; ao dia de hoje, o valor que recebemos foi de 190 mil euros.-----

-----Sobre a questão dos Projectos Âncora Públicos - Plano de Comunicação e Marketing e Plano de Animação, como o Senhor Vereador sabe, existe o PRODER e Arganil está envolvida no PRODER das Aldeias Históricas e das Aldeias do Xisto, que contempla um conjunto de acções de animação, de comunicação e marketing e também algumas obras físicas, no caso do PRODER das Aldeias do Xisto. Este valor tem a ver com as participações que o Município terá que dar, no sentido da execução na componente nacional, na vertente da criação das equipas que farão o acompanhamento dos projectos em cada uma das entidades, na Adxistur e na AHP e também no desenvolvimento dos projectos propriamente ditos, nomeadamente como há pouco referi, na vertente da animação – já estamos a prever a animação na aldeia de Vila Cova de Alva, uma vez que ainda este mês a Assembleia Geral da Adxistur vai reunir e a sua proposta, segundo sabemos, é no sentido da integração de Vila Cova de Alva como Aldeia do Xisto; desta maneira, também tem associado um Plano de Aldeia de Intervenção no espaço comunitário. Este valor tem a ver com o desenvolvimento dessas actividades.-----

-----Sobre a questão das Etares, temos vindo a dialogar com as Águas do Mondego, que é a entidade que tem liderado a questão das candidaturas, mas essa parceria será com uma entidade que venha a ser criada e que será, se o Município entender entrar, as Redes em Baixa. Foi feita uma candidatura a fundos comunitários, prevendo um conjunto de intervenções no concelho; não é um valor que nos agrada, e transmitimos isso mesmo às Águas de Portugal, pois estamos a falar de um investimento de cerca de 1.100.000,00 euros; estão lá elencadas as principais prioridades do concelho, sobretudo na área do saneamento, em termos de Etares e de condutas elevatórias e adutoras. Esta verba é para complementar algumas prioridades que nós tínhamos elencado e que não cabem nesta candidatura. Está muito dependente também do avanço célere deste processo, para definirmos quais são as Etares com que vamos avançar.-----

-----Sobre a Cerâmica, quero esclarecer os Senhores Vereadores – esta dúvida é comum aos dois – que já pagámos cerca de 800 mil euros; não só ao projectista, pela elaboração do projecto, mas também de Autos de medição; o que acontece aqui é que esta informação não está actualizada ao dia de hoje ou seja, o conjunto dos pagamentos que já foram efectuados na Cerâmica ascende a 800 mil euros. Há todo um processo administrativo, desde o pagamento, até à introdução em termos de execução orçamental e execução do PPI, que está a ser feito, mas este valor de 300 e poucos mil euros não está actualizado, o valor global é de cerca de 800 mil euros.-----

-----Sobre a questão de 1.850.000,00 €, isto representa receitas extraordinárias que podem vir de contrapartidas quer de Parques Eólicos, quer outro tipo de contrapartidas,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente a possibilidade de existir mecenato. Relativamente aos Parques Eólicos, a receita da produção de energia, dos 2,5%, está contemplada na rubrica que o Senhor Vereador referiu; aqui são somente questões relacionadas com receitas extraordinárias.-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador Rui Silva, em primeiro lugar, é necessário dar uma informação que acho que é relevante: para nós podermos executar candidaturas, elas têm que estar inscritas em Plano Plurianual de Investimentos e no Orçamento; uma vez que elas têm que estar inscritas têm que ter também uma estimativa orçamental, apesar de ainda não terem decorrido os procedimentos para a execução desse tipo de candidaturas; daí os números aqui apresentados, que correspondem nalguns casos a candidaturas já aprovadas e noutros casos a candidaturas que estão a ser apresentadas.-----

-----Relativamente à Escola EB1 do Sarzedo, foi-nos solicitado muito recentemente pela CCDRC para indicarmos o ponto de situação relativamente aos Centros Escolares. No nosso caso, como sabem, estavam previstos - e eram as obras prioritárias, os Centros Escolares de S. Martinho da Cortiça, de Côja e a Requalificação da Escola EB1 de Arganil; foi-nos perguntado se existia mais algum investimento que pretenderíamos realizar nesta área. A Câmara Municipal sinalizou uma possível intervenção na Escola do Sarzedo. Evidentemente que, se houver essa possibilidade, teremos vontade de avançar com esse investimento; se não houver essa possibilidade, por razões financeiras, não será possível intervir na mesma escala. Esta rubrica tem que estar aberta para podermos fazer face a qualquer candidatura que venhamos a realizar, com a certeza de que esse investimento não será feito em 2011, uma vez que há um período de apresentação de candidaturas, um período de análise de candidaturas, um período para desenvolver os procedimentos públicos para a empreitada e, antes disso, desenvolver o próprio projecto.-----

-----Relativamente à Escola EB1 de Arganil, está a ser analisada, pela CCDRC, a reprogramação financeira para os 80%; temos indicações de que tudo decorre com normalidade no sentido disso ser revalidado. Posso também anunciar que a reprogramação financeira, relativamente ao Centro Escolar de Côja, para os 80%, foi aprovada. A Câmara receberá mais 60 mil euros, do que estava inicialmente previsto, fruto dessa reprogramação financeira. O mesmo acontece ao equipamento da EB1 de Arganil, e este valor de 15 mil euros é uma estimativa orçamental tendo também presente o histórico relativamente àquilo que foram as aquisições de equipamento quer para o caso de Côja, quer para S. Martinho da Cortiça.-----

-----Relativamente ao Programa de Regeneração Urbana, há uma expectativa de que a CCDRC, através do Programa + Centro, no primeiro trimestre de 2011, lance um concurso, no âmbito do Eixo II, da Regeneração Urbana, um concurso para intervenções nos Centros das vilas da nossa região. Temos aqui uma verba para abrir a rubrica em 2010, com expressão financeira em 2011 e 2012. Esta candidatura terá que ser formalizada pela Câmara Municipal; estamos a ponderar os investimentos públicos que são necessários fazer; dirige-se sobretudo ao centro de Arganil, mas já falámos de algumas hipóteses, nomeadamente uma requalificação da Biblioteca Municipal Miguel Torga, que tem alguns problemas estruturais que têm que ser resolvidos, como também o arquivo municipal e algumas intervenções em espaço público.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre a questão do parque de Estacionamento da Benfeita, este é um Projecto Âncora do PRODER das Aldeias do Xisto, faz parte integrante desse Plano Global, que engloba a Benfeita e todas as Aldeias do Xisto, nomeadamente também Vila Cova de Alva. Em fase de apresentação do projecto, nós indicámos um valor relativo a uma proposta inicial que era do outro lado da Ribeira, mas temos vindo a estudar uma alteração da localização, de maneira a não ter tanto impacto dentro da aldeia; a Câmara, em conjunto com a Junta de Freguesia, está a fazer tudo para encontrarmos uma solução muito próxima do centro e que não tenha grande impacto paisagístico.-----

-----Relativamente ao Plano da Aldeia de Vila Cova de Alva, queria recordar que inicialmente surgiu como um projecto complementar, no âmbito do Programa Global das Aldeias do Xisto. Entretanto, face ao interesse patrimonial da aldeia, e ao trabalho desenvolvido - e aqui quero expressar o meu reconhecimento pelo trabalho excepcional que a equipa de funcionários da Câmara desenvolveu na elaboração deste Plano da Aldeia - o projecto passa a Projecto Âncora; neste momento está a decorrer o período de candidaturas do PRODER. Quero recordar que as estruturas de gestão e coordenação já mereceram aprovação por parte da CCDRC, já existe uma pré-aprovação dos Planos, quer das Aldeias Históricas, quer das Aldeias do Xisto. Estão lançadas, até 31 de Dezembro, candidaturas para investimento público e este Plano da Aldeia de Vila Cova de Alva surgirá neste pacote financeiro; temos quase a garantia de que ele será aprovado.-----

-----Sobre a Requalificação da Ribeira de Folques, trata-se de uma intenção de candidatar, se houver essa possibilidade, ao PRODER, que é gerido, como todos sabem, pela Adiber, e tem a ver sobretudo com o troço entre o Mourão e a Escola Secundária de Arganil; procurar, de alguma forma, valorizar a Ribeira, dando-lhe outras condições de fruição a todos os Arganilenses.-----

-----Relativamente ao Teatro Alves Coelho, há aqui uma opção muito clara de procurar que este investimento tenha uma expressão financeira grande em 2012 e 2013. É uma das 3 obras que está contratualizada e tem, à partida, um financiamento garantido; isso não dispensa que, relativamente a cada uma destas obras, haja uma candidatura, que será feita no momento próprio. Relativamente à questão dos 5 mil euros em 2011, são as despesas relacionadas com lançamento de concurso para o projecto e, eventualmente, algum pagamento que se possa fazer, na sequência da adjudicação do projecto, porque a expressão da obra é em 2012 e 2013.-----

-----Relativamente à Cerâmica, a questão dos 800 mil euros já está explicada, a questão das diferenças de comparticipação sinalizadas numa reunião em Julho, de 1.467.000,00 € e agora, no Fórum da Cerâmica, de 1.190.000,00 €, tem a ver com as ilegibilidades, ou seja, o QREN só financia as intervenções que não sejam geradoras de receita; por exemplo, na Reabilitação da antiga Cerâmica Arganilense, o espaço das lojas, o espaço multiusos e a piscina, como geram receita, não terão financiamento. As imputações são feitas de acordo com uma percentagem da área; face ao investimento global, fazem-se as imputações. Neste momento, este valor já é actualizado, na sequência daquilo que temos vindo a conversar quer com a CCDRC, quer com a CINPIM. Gostaria de acrescentar que isto não quer dizer que o Município tenha perdido dinheiro com isto, porque o que está contratualizado com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

CINPIM é um valor global, que se distribui pelas 3 obras; com ajustes na taxa de comparticipação, chegaremos sempre ao valor que estava inicialmente previsto, salvo erro ronda os dois milhões e setecentos mil euros do FEDER.-----

-----Sobre a questão dos Caminhos Agrícolas, a Câmara Municipal desenvolveu uma candidatura em face de um aviso que saiu no ano de 2010; essa candidatura mereceu uma apreciação favorável, mas não seguiu o seu caminho por falta de meios financeiros do Programa ou seja, a candidatura está aprovada, mas não há componente financeira do PRODER para lhe poder dar sequência; daí que tenhamos aberto novamente a rubrica para 2011, na esperança e na expectativa de que possam existir novos concursos e possamos aí ser contemplados. Recordo que era uma candidatura de um milhão de euros.-----

-----No âmbito da Floresta contra Incêndios e particularmente relativamente aos depósitos, esta candidatura está aprovada pelo PRODER.-----

-----Relativamente à Beneficiação da Fraga da Pena, também é uma candidatura feita já há algum tempo e que foi aprovada, que é uma parceria da Câmara Municipal de Arganil, da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, da Adxistur e do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade; este valor diz respeito à nossa execução.-----

-----Sobre as questões relacionadas com o Orçamento, Mercados e Feiras e Multas, tem a ver com a execução orçamental.-----

-----Sobre os Bens do Domínio Público e os outros, tem a ver com as rendas provenientes da EDP e as rendas relacionadas com os Parques Eólicos, que em 2011 terão um aumento significativo.-----

-----Relativamente às Vendas de Bens de Investimento, 400 mil euros, dizem respeito a terrenos, nomeadamente os terrenos relacionados com as Zonas Industriais e os 750 mil euros dizem respeito a edifícios. Existe um conjunto significativo de imóveis que são pertença do Município, nomeadamente antigas escolas, que não estão a ser utilizados nem pela Câmara, nem pelas Juntas de Freguesia ou pelas Comissões de Melhoramentos, que importa, de alguma forma, desenvolver os mecanismos necessários para proceder à sua venda, uma vez que se estão a degradar e poderemos aí colher alguns frutos financeiros.----

-----Relativamente ao FEDER, este valor é expectável e se cruzarmos os valores vertidos no PPI chegaremos facilmente a este valor, é o valor que poderemos arrecadar em 2011.-----

-----As Outras Receitas de Capital, estes 881.126,00 €, dizem respeito a indemnizações de capital, transferências pontuais de outras entidades previstas na rubrica 10, orçamento de estado, fundos comunitários, transferências de Juntas de Freguesia, vendas de bens imobilizados e também alguma expectativa de receber no âmbito do contrato programa que foi celebrado. Algumas receitas que não foram arrecadadas em 2009 e em 2010 e que esperamos possam sê-lo em 2011.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para "reforçar aquilo que o Senhor Presidente referiu, relativamente à execução da Cerâmica: tem a ver com as regras de elaboração dos documentos previsionais; essas regras apontam para que os números indicados e reflectidos, inclusivamente os previsionais da receita, se reportam ao mês de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Outubro. Houve um valor de pagamento que foi feito já em Novembro e que não poderia estar reflectido em documentos que se reportam ao mês de Outubro.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que, “depois desta indicação, se somarmos os valores da Cerâmica, constata-se que fica mais barata em cerca de 300 mil euros; se compararmos com os 6 milhões de euros do investimento global, facilmente chegamos à conclusão que falta dinheiro; se somarmos as parcelas dos 363 mil mais 3 milhões e trezentos mil, mais dois milhões, para os 6 milhões falta dinheiro.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “se somarmos 3.300.000,00 € mais 2.000.000,00 €, temos 5.300.000,00 €, mais cerca de 800.000,00 €, temos 6.100.000,00 €, porque estes 800 mil têm expressão em 2010. Como o Senhor Vereador Luis Paulo explicou, esta execução diz respeito ao mês de Outubro e entre Outubro e Dezembro há execução; essa execução só é plasmada no Relatório de Prestação de Contas que é apresentado em Abril.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “há uma questão de que já falei no Orçamento do ano passado e que torno a repetir: os investimentos cujo financiamento não está garantido, cabem no Orçamento, na coluna de Financiamentos não Definidos e não têm que estar nos Financiamentos Definidos; quando é feita a aprovação de um investimento, este transita do não definido para o definido, sem nenhum problema. Por isso é que existe esta coluna, para as situações que ainda não estão definidas, para evitar o inflacionamento dos Orçamentos.”-----

-----Sobre a questão da Cerâmica, o Senhor Presidente deu as suas justificações que eu aceito, mas noto que o Senhor Presidente não está bem por dentro do assunto; o valor que referi, de 1.467.000,00 €, que o Senhor Presidente justifica dizendo que é uma questão de ilegitimidade, já anteriormente essa questão estava garantida e o financiamento era de 66% sobre dois milhões de euros. Agora, o valor de 1.330.000,00 € é sobre esse mesmo valor, mas com uma taxa de 60% do que foi aprovado; quando questionei se estava garantido o financiamento, ele estava garantido, no âmbito do CINPIM, 66%, mas pelos fundos comunitários foi depois aprovado com 60% sobre o mesmo valor de ilegível.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “ainda relativamente à Cerâmica e à questão dos 800 mil euros, de acordo com a explicação que o Senhor Presidente deu, os valores que aqui estão expressos na coluna total previsto não traduzem o valor global daquela intervenção; há aqui cerca de 500 mil euros, em números redondos, que já foram pagos em 2010, que deveriam ter tradução em 2011. Se estamos a considerar o momento de elaboração do Orçamento em 31 de Outubro, esses 500 mil euros deveriam ser reportados para 2011, visto ainda não estarem pagos.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que “de acordo com as regras estabelecidas no POCAL, e particularmente esta questão do realizado, o mês de referência é Outubro. Aquilo que é o reporte exacto e claro relativamente ao ano de 2010, tem que ser plasmado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no Relatório de Prestação de Contas e aí, relativamente a esta execução, surgirá tudo aquilo que estiver pago até 31 de Dezembro de 2010. Esta proposta é previsional, pois estamos a falar das Grandes Opções do Plano e do Orçamento; esta proposta não concretiza a execução do ano.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, dois apontamentos: esta questão das candidaturas é tratada de diferentes formas, pelos diferentes Municípios e o que está a sugerir era que se colocasse sempre no Financiamento não definido, mas isso traz um problema: há muitos investimentos que, só ponderamos avançar com eles, se tiverem financiamento comunitário; se colocarmos esses casos no financiamento não definido, também temos que fazer o mesmo relativamente às participações, mas também relativamente aos meios da Câmara. Daqui resultaria que, se fossem várias candidaturas aprovadas ao longo do ano, teríamos que fazer sucessivas revisões ao Orçamento, porque aumentava a receita global e a despesa global. Como sabe, a nossa política não tem sido essa; desde 2005 nunca fizemos nenhuma revisão ao Orçamento. Compreendo que o Senhor Vereador tenha outra posição, que pense de outra maneira e aceito, mas esta tem sido a nossa forma de actuar.-----

-----Sobre a questão da candidatura, quero que isto fique muito claro: temos um valor de referência global e fazemos os ajustes necessários em cada momento, face às questões de ilegibilidade, face às taxas de co-financiamento, no sentido de garantir a melhor execução possível, face ao valor inicial. É isso que se passa relativamente à Cerâmica. Neste momento, ainda estamos a discutir com a CCDRC as ilegibilidades, por isso é que este valor de participação não é um valor fixo. O valor de 1.477.000,00 € era um valor indicativo no âmbito da contratualização; no seio da candidatura teremos outro valor, necessariamente. O valor global tem que ser o que referi há pouco, perto de 2.700.000,00 euros."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou ainda que "relativamente a este diferencial de 500 mil euros, ele nunca pode ser colocado em 2011, por uma razão muito simples: é um valor que, neste momento, já está pago, por conta da execução do Orçamento de 2010. Logicamente que isto acontece não só em relação à Cerâmica, mas relativamente a todos os projectos, a todas as rubricas orçamentais, há um valor que não aparece realizado nestes documentos e que tem a ver com a realização neste último trimestre de 2010. Haverá uma parte que será paga em 2011, mesmo admitindo o pagamento a 60 dias, a despesa de Novembro hipoteticamente já será paga em Janeiro de 2012, mas há aqui pagamentos que são feitos já em 2010, que não têm reflexo nestes documentos previsionais, que são apenas isso, documentos previsionais."-----

-----Usou ainda da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "entendi estes dois momentos da análise; a questão que se coloca, é que nesta coluna, de total previsto da execução dos projectos, por exemplo, pegando no caso da Cerâmica, onde nos diz que o total do investimento previsto será de 5.663.000,00 €, não está de acordo com aquilo que se irá passar na realidade, porque pela explicação dada, compreendo que não se possam colocar os 500 mil euros, na medida em que foram pagos em Novembro e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Dezembro, mas então devem estar reportados noutra coluna, caso contrário origina um diferencial que não está traduzido devidamente nas GOP."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "se olhar para o cabeçalho, no total previsto, verá que esta coluna é o resultado da soma daquelas parcelas e não poderá ter um resultado diferente do que aqui está. Reforço que isto não se passa só na Cerâmica; na Escola EB1 de Arganil a execução vai ser superior, porque já foram feitos mais pagamentos; os pagamentos que fizemos em Novembro e que faremos em Dezembro não estão aqui contemplados."-----

-----**PRIMEIRO: GOP - Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes para o ano 2011.** Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do Plano acima referido, que se dá por reproduzido e que, depois de rubricado, vai ser arquivado na Secção Financeira.-----

-----Nele se consigna, nomeadamente, que o total das Grandes Opções do Plano previstas para o próximo ano ascende a 10.934.100,00€."-----

-----Terminada que foi a análise do Plano Plurianual de Investimentos para o Ano Financeiro de 2011, deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprová-lo e submetê-lo a apreciação e aprovação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Orçamento de Receita e Despesa para o ano de 2011.** Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do Orçamento acima referido, acompanhado de memória descritiva e justificativa, que se dão por reproduzidos e que, depois de rubricados, vão ser arquivados na Secção Financeira. Nele se consigna, nomeadamente, que se estima o montante total de receitas em 17.907.889,00€, sendo 8.195.989,00€ de receitas correntes e 9.711.900,00€ de capital e o montante das despesas em 17.907.889,00€, sendo 8.195.989,00€ de despesas correntes e 9.711.900,00€ de capital.-----

-----Terminada que foi a análise do Orçamento do Município para o Ano Financeiro de 2011, bem como do respectivo mapa de pessoal que o acompanhava nos termos do nº 2 do artº 4 da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprová-lo e submetê-lo a apreciação e aprovação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura, apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

-----"As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal são os dois instrumentos políticos de maior relevância na actividade municipal, cuja tradução prática tem um relevante impacto na vida dos cidadãos do Concelho.-----

-----Neste sentido, e com base no princípio da participação que deve envolver o maior número de agentes e actores locais possível, no sentido de ouvir as suas necessidades para priorizar intervenções, lamentamos o facto de, uma vez mais, a Oposição não ter sido chamada a dar a sua opinião durante o processo de elaboração destes documentos, dando-lhe a possibilidade de apresentar propostas e ideias que por certo contribuiriam para o seu enriquecimento.-----

-----Como já referimos em várias ocasiões, estamos no Executivo Municipal com uma atitude construtiva e de colaboração na tarefa que a todos foi incumbida pelos Municípios de pugnar por um maior desenvolvimento do nosso Concelho.-----

-----Num quadro de constrangimentos de ordem financeira que está evidenciado na proposta apresentada pela maioria do PSD, faz ainda mais sentido a implementação da prática do Orçamento Participativo, cuja sugestão foi apresentada pelo PS no passado ano, numa óptica de envolvimento e responsabilização dos cidadãos na definição de alguns dos investimentos a realizar, fazendo-os entender as dificuldades decorrentes da limitação de recursos com que actualmente vivemos e que impedem acorrer de imediato a todas as necessidades.-----

-----Para além da redução do Orçamento em cerca de 15% face ao ano anterior, ou seja, 3,3 milhões de euros, a informação que foi disponibilizada permite-nos retirar outras conclusões essenciais para a análise política que neste momento fazemos.-----

-----A redução das transferências da Administração Central, inscritas no Orçamento de Estado para 2011 no montante de cerca de 600.000 € não explica por si só um decréscimo tão acentuado do orçamento municipal.-----

-----Concluo que tal deve decorrer do ajustamento de algumas receitas, que estavam bastante empoladas, aproximando-as a valores mais adequados à realidade embora ainda subsistam várias rubricas cuja previsão está sobrevalorizada, e que no nosso entendimento não terão correspondência na prática com o respectivo encaixe financeiro.-----

-----Continuamos a tomar contacto com várias intervenções cuja execução vem já sendo prevista há vários anos, arrastando-se a sua inscrição nas GOP num processo que apenas serve para criar expectativas às populações as quais posteriormente se têm revelado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

infundadas. Qual a garantia dada aos munícipes de que é desta que os mesmos são executados?-----

-----Num ano caracterizado pelo agravamento da crise económica e social, o orçamento não tem a devida correspondência na dotação de meios para o combate à pobreza e à exclusão social, apesar de reconhecermos o investimento que está a ser concretizado na área da educação, mais concretamente ao nível do 1º CEB e Jardins-de-Infância, facto que naturalmente saudamos.-----

-----No entanto confirma-se o abandono do apoio ao ensino profissional no Concelho de Arganil, mais concretamente à Eptoliva, situação que não podemos deixar de estar contra, dada a dinâmica que vinha sendo implementada desde a criação da Escola.-----

-----O sector social continua esquecido, nomeadamente no apoio às IPSS's, cuja acção é fundamental na prestação de apoio aos mais carenciados, cujas necessidades têm vindo a aumentar nos últimos meses.-----

-----Reiteramos o papel que as Comissões Sociais de Freguesia devem assumir na resolução de muitos dos problemas sociais que são identificados no Concelho, pelo que a sua implementação é cada vez mais uma necessidade, para mais num momento em que os recursos escasseiam e é necessário encontrar a nível local e mais próximo das população soluções inovadoras que previnam e combatam estes problemas.-----

-----A outro nível este Orçamento está fortemente influenciado pelo avultado investimento que está a decorrer na antiga Cerâmica Arganilense, o qual obrigou à desorçamentação de outros projectos, com naturais repercussões na vida do Concelho em outras áreas, deixando o Município asfiziado dada a escassez de meios que ficam disponíveis.-----

-----Com efeito, embora registemos com agrado a evolução da proposta recentemente apresentada que vai no sentido de considerar novas funcionalidades para o edifício da antiga Cerâmica Arganilense, defendemos que, face às mutações decorrentes da situação económica do País, deveria ser equacionada uma reorçamentação que implicasse que o esforço financeiro do Município fosse mais dilatado no tempo, permitindo-lhe continuar com a execução de outros projectos essenciais para resolver os problemas existentes.-----

-----O exemplo mais evidente desta situação é o adiamento, pelo menos por mais um ano, das obras de beneficiação do Teatro Alves Coelho que continuará ao abandono com os prejuízos decorrentes desta situação, que necessariamente obrigará a um maior investimento no futuro e mais importante que isso, continua a impedir que Arganil beneficie de um casa da cultura com condições dignas para o trabalho meritório que vem sendo realizado pelas instituições culturais locais.-----

-----Também a redução do investimento na beneficiação das praias fluviais do Concelho, sobretudo no Vale do Alva, é demonstrativo de que o potencial deste recurso continuará a não ser aproveitado em toda a sua plenitude, com naturais repercussões negativas ao nível do desenvolvimento turístico do Concelho.-----

-----Quanto ao turismo, o investimento nesta área parece esgotar-se na realização de um conjunto de iniciativas de animação, que não deixando de ser importantes para a divulgação e promoção do Concelho, necessitam de ser acompanhadas por outras intervenções, como por exemplo uma maior atenção às questões ambientais. A limpeza de espaços públicos e de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

locais no Concelho que vão sendo transformados em lixeiras, deverá constituir uma prioridade do Executivo e das próprias Juntas de Freguesia, não só pela imagem nada prestigiante que é dada aos visitantes e turistas, mas sobretudo pela prevenção dos problemas que decorrem do abandono de lixos em locais impróprios.-----

-----Na última reunião do Executivo referimo-nos à necessidade de apoiar o desenvolvimento industrial do Concelho, que não se deve centrar apenas na captação e fixação de novas empresas, mas igualmente na melhoria das condições em que funcionam as empresas já instaladas, demonstrando uma preocupação do Município em contribuir para o aumento da produtividade e da sua competitividade nos mercados em que se inserem.-----

-----O investimento na requalificação dos parques industriais torna-se assim prioritário, como um sinal de esperança e de incentivo aos empresários que acreditaram no potencial do nosso Concelho e que necessitam de ganhar escala para afirmarem e consolidarem as suas iniciativas empresariais, continuando a criar emprego e a gerar riqueza.-----

-----Continuamos sem vislumbrar a inscrição no orçamento de algumas propostas apresentadas pelo PS ao longo deste ano, as quais vão no sentido de ajudar a construir um Concelho melhor. O programa de apoio às famílias e empresas, a criação de uma ciclovia, a instalação de uma pousada de juventude, a melhoria da sinalização da rede viária, são apenas alguns exemplos das nossas intervenções, entre outras já referidas, que não tiveram o necessário acolhimento por parte do Executivo PSD.-----

-----Deixamos o repto ao Município para que sejam aproveitadas todas as oportunidades que vão sendo colocadas à disposição através de inúmeros programas comunitários e nacionais geridos pelos Organismos do Estado, cujos recursos financeiros poderão ajudar a atenuar os efeitos que a redução das transferências da Administração Central têm na actividade municipal e que são demonstrativos da solidariedade do Governo para com as regiões mais desfavorecidas.-----

-----Em conclusão, entendemos que mais poderia e deveria ser feito. As pessoas e os seus verdadeiros problemas deveriam merecer outra preocupação por parte da Câmara Municipal.-----

-----Pelos motivos expostos e pelas diferenças que nos separam em termos das prioridades políticas quanto ao desenvolvimento do Concelho, o PS votará contra a proposta de GOP's e Orçamento para 2011 apresentada pela maioria PSD na Câmara Municipal de Arganil."-----

-----**O Senhor Vereador Rui Silva apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

-----"A presente declaração de voto traduz o meu entendimento simultâneo, relativo aos dois pontos anteriores, na medida em que o PPI e o GOP, cruzam e correlacionam-se.----- Para justificar o meu voto contra no GOP (Grandes Opções do Plano) e agora no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) para o ano de 2011;-----

-----Começo por socorrer-me dos documentos equivalentes relativos ao ano de 2009, já ultimados, para referir em síntese que dum Orçamento inicialmente previsto no valor de €21.331.200,00 só foram realizados €12.627.764,00, o que quer representa um desvio de 40% menos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda sobre o Orçamento de 2009, que em transferências do Estado para o Município, relacionadas com os Fundos de Equilíbrio Financeiro, em corrente e capital, estejam próximas dos valores previstos para 2011 (embora em 2009 se tenham recebido mais €262.189,00 do que se receberá em 2011), é difícil compreender que o Orçamento para 2011 atinja os €17.907.889,00. **Logo à partida o Orçamento para 2011 está, comparativamente aos resultados financeiros de 2009, inflacionado em cerca de cinco milhões de Euros, valor este altamente preocupante, porque parte dele, poderá traduzir-se em agravamento da dívida, durante o ano de 2011.**-----

-----Fica a nítida sensação que os documentos GOP e PPI, foram pouco estudados e não foram tidos os devidos cuidados que se imporiam no actual conjuntura de crise.-----

-----São provas disso, valores errados e outras inúmeras situações, das que destaco as seguintes;-----

-----a inclusão desmedida de investimentos sem co-financiamento garantido;-----

-----a imprecisão na avaliação do investimento na Cerâmica, ignorando os valores dos contratos e dos trabalhos a mais e dos erros e omissões.-----

-----É injustificável prever unicamente um investimento de €10.000,00 para a requalificação do Sub-Paço, quando o empreiteiro impôs acção judicial contra a Câmara afim de ser ressarcida do montante em dívida num valor para mais de €100.000,00, para além de eventual agravamento sobre o investimento, caso a Câmara não consiga aprovar nos fundos comunitários, a reprogramação da candidatura, por não ter sido realizado o investimento na margem direita da Ribeira de Folques e poder daí incorrer na devolução de verbas então recebidas ou seja, ser obrigada á reposição de co-financiamento já recebido, cujo valor é bastante significativo.-----

-----Inscrever apenas €15.000,00 para equipar e apetrechar a nova escola EB1 de Arganil é por demais insuficiente e irrisório.-----

-----Afectar no ano de 2011 €5.000,00, para a requalificação do Teatro Alves Coelho é sinónimo que nada de nada, vai ser feito em 2011, o que entra em contradição com a afirmação do senhor Presidente que a candidatura aos fundos comunitários referentes a este projecto já se encontra aprovada, no âmbito do CIMPIN.-----

-----Do exposto ressalta estarmos perante um Documento e um Orçamento que em vez de proteger o Concelho e os que cá vivem, continuará a precipitar o Concelho no abismo, numa queda galopante e sem perspectiva de retorno.-----

-----O sintoma do que está a acontecer no presente já era evidente no mandato anterior, quando no desfile "pavoneado" da transparência, do rigor, da capacidade financeira no investimento e nos pagamentos a 30 dias, etc., etc., redundou, ao fim de 4 anos de executivo, na necessidade de contracção de um novo empréstimo de 4,1 milhões de euros que já lá vai.-----

-----**Se a situação no final de 2009 era grave, hoje é assustadoramente pior. Quero crer que a manter-se esta politica orçamental preconizada para 2011, facilmente chegaremos ao final de 2011, com mais de 3,4 milhões de euros de dívida a acrescentar á existente, mas com a significativa diferença, da**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

impossibilidade do Município poder recorrer a novos empréstimos para saneamento financeiro até ao ano de 2022.”-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: Proposta de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.** Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do referido Regulamento, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº I/DAGF SAG/1050, datada de 02/12/2010, da Técnica Superior Sílvia Tavares, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO: De Paula Cristina Ventura Dias,** residente em Vale Zebras Arganil, a requerer informação prévia para a alteração e ampliação de edifício habitacional, localizado na Rua de Olivença, Arganil. -----

-----Presente a informação datada de 23/11/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----"A requerente, Sr^a. Paula Cristina Ventura Dias, solicitou a esta autoridade administrativa, informação prévia para a alteração e ampliação de edifício habitacional, localizado em Rua Olivença, vila de Arganil.-----

-----Em 11/10/2010, o projecto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:-----

-----1 – Solicitação de parecer ao Arq. Bruno Dinis;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O parecer do Arq. Bruno Dinis é favorável.-----

-----2 – Solicitação de parecer à Junta de Freguesia;-----

-----O parecer da junta de Freguesia de Arganil é favorável.-----

-----3 – Solicitação de parecer à ARSC;-----

-----O parecer da ARSC é favorável condicionado.

-----Dado o presente parecer e os anteriores, propõe-se a V. Ex^a o encaminhamento da pretensão a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento, devendo em sede da Reunião de Câmara, indicar ao requerente que o procedimento do controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é a comunicação prévia.

-----À consideração superior".-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Prévia, bem como indicar à requerente que o procedimento do controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é a comunicação prévia. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria de Fátima Figueiredo dos Santos Ferreira e Outros**, residente no lugar e freguesia de S. Martinho do Bispo, Coimbra, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Alagoas, freguesia de Pombeiro da Beira, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 7149, com a área de 2082m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1316/19900726.-----

-----Presente a informação datada de 30/11/2010 da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, que se dá por transcrita, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO:** De **Amândio Alberto Trindade das Neves e outros**, com sede no lugar e freguesia de Sarzedo, a requerer o licenciamento de operação de loteamento, localizado em Martins Vaz, Côja.-----

-----Presente a informação datada de 16/10/2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Os requerentes, Sr. Amândio Alberto Trindade das Neves e outros, solicitaram a esta autoridade administrativa o licenciamento de operação de loteamento, localizado em Martins Vaz, Vila de Côja. -----

----- Em 29/09/2010, o projecto foi informado, tendo sido proposto a consulta à Junta de Freguesia de Côja. -----

----- Uma vez que este parecer será para ser analisado em Reunião de Câmara, abaixo transcreve-se o parecer anterior. -----

----- " O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 301 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 3176/20041105, a favor dos requerentes, pela inscrição AP.9 de 2004/11/05, possuindo a área de 2800 m². -----

----- A proposta de loteamento é para a constituição de 4 lotes, cuja função é destinada a habitação. No lote n.º 3 já se encontra um barracão e no lote n.º 4 já se encontra uma habitação com anexo e sótão não habitável. -----

----- O n.º de pisos para as edificações que irão ocupar os lotes será de 2 (r/chão e 1º andar – destinados a habitação), cave destinada a garagem e anexos destinados a produtos agrícolas. -----

----- A operação urbanística pretendida, localiza-se em área urbana, delimitada na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, para o qual o respectivo regulamento no n.º 2 do art.º 38º, define um índice de construção máximo de 0.5 e o máximo de quatro pisos acima do nível da rua. -----

----- No que diz respeito às servidões, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, verifica-se que o prédio não está condicionado. -----

O loteamento possui as seguintes características

-----Área do prédio – 2800 m²

-----Área de Implantação – 800.0 m²

-----Índice de implantação – 0.3

Área de construção – 1400.0 m²

Índice de construção – 0.5





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----n.º de pisos – 2, r/chão e 1º andar – habitação, cave – garagem, sótão – não habitável e anexos – arrumos

----- Relativamente ao índice de construção do loteamento, não se vê nenhum inconveniente, uma vez que o mesmo enquadra-se no n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM. -----

----- Relativamente aos afastamentos propostos e n.º de pisos, não se vê nenhum inconveniente. -----

----- Relativamente à função pretendida, não se vê nenhum inconveniente.”-----

----- O parecer da Junta de Freguesia de Coja é favorável. -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 52º do RMEU conjugado com o n.º 2 do art.º 22º do RJUE, a operação de loteamento encontra-se isento de discussão pública.

Cálculo de Taxas

Taxa de Manutenção de Infra-Estruturas – TMI art.º 49º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

-----De acordo com o art.º 49º e seguintes do RGTTT, a TMI é devida no licenciamento ou comunicação prévia das respectivas operações urbanísticas, neste caso, loteamento, que origine aumento do número de fogos. O seu pagamento é devido no momento da emissão do alvará de licença ou comunicação prévia das respectivas operações urbanísticas, salvo se a mesma já tiver sido paga aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento.

$$TMI = \frac{VI \times 0.04 \times C \times S}{100} \quad TMI = \frac{5.30 \times 0.04 \times 455.0 \times 1600}{100} \Leftrightarrow TMI = 1543.36 \text{ €}$$

Zona B \Rightarrow VI = 5.30

C = 455.00€

S = 1600 m²

Cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos – art.º 41º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

----- De acordo com o art.º 41º e seguintes do RGTTT, deve-se prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva, os quais passam a integrar o domínio municipal, todas as operações de loteamento e suas alterações, bem como, todas as obras que se enquadrem no n.º 5 do art.º 57 do RJUE. -----

----- É da competência da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no presidente ou no vereador do pelouro decidir, em cada caso, ponderadas as condicionantes e nos termos da lei, se há lugar a cedência de terrenos a integrar no domínio publico municipal, para a finalidade já referida.-----

----- Sempre que não haja lugar a cedência total ou em parte, para os fins já enunciados, o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com a seguinte fórmula: -----

Q= K1(Q1+Q2), onde:





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Q1 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e;

Q2 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infra-estruturas locais: arruamentos viários e pedonais, redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água, águas pluviais, de electricidade e telefónicas.

----- A área de construção contabilizada para áreas de cedência do loteamento é de **1400.0 m²**, logo dando cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento do PDM, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 41º do RGTTT a área de cedência para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, seria de **280.0 m²**. -----

----- No caso em análise o requerente **não cede** para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, em virtude de fisicamente ser impossível. Assim deverá o requerente compensar o município em numerário. -----

----- De acordo com a alínea b,) do art.º 36º do Regulamento do PDM, o promotor é obrigado a cumprir os seguintes pressupostos, para **habitação**: -----

a) Estacionamento: 1 lugar por fogo

No caso em análise o promotor propõe a criação de 4 fogos, o que implica ter 4 lugares de estacionamento, contudo o mesmo não os propõe. Assim deverá o requerente alterar a planta síntese de forma a dar cumprimento à alínea b,) do art.º 36º do Regulamento do PDM.

b) Faixa de rodagem: 7 m.

Da proposta, o promotor não propõe a criação de nenhum arruamento, em virtude do loteamento já se encontrar servido por um. O promotor cede **52.9 m²**, contudo não garante uma faixa de rodagem com o 7 m, pelo que deverá alterar a proposta;

c) Passeios: 1.2 m (*2)

-----Relativamente aos passeios, o promotor irá executar um passeio com 1.5m de largura, por forma a cumprir com o D.L. n.º 163/06 de 8 de Agosto;

$$Q = K1 (Q1 + Q2)$$

Cálculo de Q₁

$$K1 = 0.7$$

$$Q1 = 0.5 * Ab * C$$

$$Ab = i * Ac = 0.5 * 280 = 140$$

$$I = 0.5$$

$$Ac = 280$$

$$C = 40\% * 455.0\text{€}$$

$$C = 182$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

$$Q_1 = 0.5 \times 140 \times 182 = 12740 \text{ €}$$

----- Relativamente às infra-estruturas, nomeadamente rede de águas e esgotos, como já se encontram no local, o promotor terá que compensar o município. -----

$$Q_2 = K_2 + K_3$$

Cálculo de K₂

Abastecimento de água: (28 ml * 47.75€/ml) / 2 = 668.50€

Drenagem de águas residuais domésticas: (28 ml * 69.35€/ml) / 2 = 970.90€

$$K_2 = 1639.40\text{€}$$

Cálculo de K₃

Arruamento - (3.5 m * 28 * 8.70€/m) / 2 = 426.30€

$$K_3 = 426.30\text{€}$$

$$Q_2 = K_2 + K_3 = 2065.70\text{€}$$

$$Q = K1(Q1 + Q2) \Leftrightarrow Q = 0.7(12740 + 2065.70) \Leftrightarrow Q = 10363.99 \text{ €}$$

Conclusão

----- Propõe-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da Câmara Municipal:-----

- Notificar o requerente para corrigir o acima sublinhado, quanto ao estacionamento e faixa de rodagem;
- Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE e no n.º 2 do art.º 52º do RMEU;
- Não aceitação de documento / parecer, que consta da página n.º 17, apresentado pelo requerente, pois é opinião da presente signatária que caso seja aceite, o princípio da igualdade para com os munícipes está a ser posto em causa. Trata-se de uma opinião e não de uma questão baseada na lei.
- Reconhecer com base no anteriormente exposto, e com base no n.º 4 do art.º 44º do RJUE e art.º 63º do RGTTT, a não cedência integral de espaços para áreas verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, devendo o promotor compensar o município no valor de **10363.99€**;
- Pagamento da TMI, no valor de: **1543.36€**
- Sendo que os trabalhos a realizar pelo promotor, de acordo com a tabela constante do art.º 44º do RGTTT de Arganil se cifram em:

-----Pavimentação de circulação----- 52.90 m² x 8.70€/m² = 460.23 €

-----Pavimentação de passeios----- 49.48 m² x 17.40€/m² = 860.92 €

-----Guia de Passeio----- 28 ml x 13.05€/m = 365.40 €

-----Estacionamento----- 35 m² * 8.70€/m = 304.50 €

-----Rede de Pluviais----- 28 ml x 47.75 €/ml = 1337.00 €

TOTAL = 3328.05 €





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deverá a aprovação do presente pedido, prever que o promotor preste caução do valor **3328.05€** (referente à intervenção nas infra-estruturas) .-----

----- À consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional para realização da empreitada.-----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/909, datada de 26/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara Municipal datada de 1/06/2010, foram aprovados os erros referentes aos artigos 3.1.1; 11.1.1 e 19.2.1 (Execução de paredes de divisionamento e coretes em alvenaria de tijolo de barro vazado (30*20*11), incluindo execução de vergas, assentamento com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 e demais trabalhos) da proposta no valor de 3.630,11€ + Iva, a preços do contrato.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por deliberação em reunião de Câmara de 1/09/2010, foram aprovados os **trabalhos para suprimento de erros** (E002) referentes aos artigos da proposta 1.3.3.1; 2.1.1; (edifício escola), artigos 9.3.1; 10.1.1 (edifício ATL) no valor total **de 1.711,77€**, conforme o disposto no nº3 do artigo 378º do CCP imputável ao Dono de Obra, **trabalhos a mais** referentes aos artigos da proposta 2.1.1; (edifício escola) e artigo 10.1.1 (edifício ATL) **no valor de 17.562,67€** e **trabalhos a menos** no valor de **6.626,22€** referente aos artigos 2.2.1e 10.2.1 da proposta.-----

-----De referir que relativamente à deliberação de Câmara de 1/09/2010, aquela não está explícita, por consequência do que era referido na informação Nº I/DGU m EPP/773/2010 de 26/08/2010, que junto se anexa, sendo que, era referido para aprovação trabalhos a mais no valor de 10936,45€, tendo em conta os documentos anexos aquela informação, sendo aquele valor referente ao diferencial entre trabalhos a mais e trabalhos a menos, pelo que, para que não haja duvidas, a proposta em causa reflecte para aprovação trabalhos a mais no valor de 17.562,67€ e trabalhos a menos de 6.626,22€, sendo que, o valor do contrato adicional é de 17.562,67€ trabalhos a mais TM01 e 1.711,77€ referente a Erros 002 no total de 19.274,44€, face a esta proposta.-----

-----Perante o exposto, foi apresentado documento comprovativo de depósito em dinheiro para garantia do contrato adicional no valor de 1.145,23€, pelo que, nos termos e para efeitos do disposto no nº1 do artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional, no valor total de 22.904,55€ (TM01+E002+E001) da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----



Valor de adjudicação 1756759,2

Data Proposta	Ref proposta	Data aprovação (Del CMA)	Total	Erros omissões aprovados			Erros omissões para aprovação				
				Preço contratual	Preço acordado		Preço contratual	Preço acordado			
				D.O	E.E	D.O	E.E	D.O	E.E	D.O	E.E
20/05/2010 Inf. Nº218 E001 paredes	E001 paredes	01-06-2010	3.630,11	3.630,11							
9/06/2010 Inf. Nº242		15-06-2010	19274,44 (com presente aprovação esta proposta fica s/ efeito)								
26-08-2010 Inf. GD EPP/773/2010 E002 Cobertura	E002 cobertura	01-09-2010	1.711,77	1.711,77							
TOTAL			5.341,88	5.341,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% Erros e omissões			0,30%	0,30%	0,00%			0,00%	0,00%		



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Data Proposta	Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados			trabalhos a mais aprovados					
			Preço contratual	Preço acordado		Preço contratual	Preço acordado				
26-08-2010 Inf. GD EPP/773/2010 TM001 Cobertura	TM01 cobertura	01-09-2010	17.562,67	17562,67							
TOTAL			17.562,67	0,00	0,00	0,00					
% Trabalhos a mais			1,00%								

Data Proposta	Data aprovação	Total	trabalhos a menos aprovados			trabalhos a menos aprovados					
			Preço contratual	Preço acordado		Preço contratual	Preço acordado				
26-08-2010 Inf. GD EPP/773/2010 E002 Cobertura	TM01 cobertura	01-09-2010	6.626,22	6.626,22							
TOTAL			6.626,22	0,00	0,00	0,00					
% Trabalhos a menos			0,38%								

Trabalhos a mais - trab a menos	10.936,45 €
% Trabalhos a mais - traba a menos não pode exceder 5% do preço contratual	0,62%

Total Erros	5.341,88
Total trabalhos a mais	17.562,67
Total	22.904,55
Trabalhos a mais+ erros omissões não pode exceder 50% do preço contratual	1,30%

-----À Consideração Superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.11.2010; "À Reunião de Câmara".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "é meu entendimento que este ponto não pode ser votado nesta reunião, conforme é proposto, pela simples razão de que o contrato adicional se submete a uma deliberação que não está correcta e que importa rectificar previamente. Do exposto, sou a propor que seja primeiramente revogada a deliberação da reunião de 1 de Setembro de 2010, corrigindo os trabalhos a mais de 10.936,45€ para 17.562,67€, mantendo-se os erros e omissões em 1.711,77€ e que sejam anexados os quadros de demonstração financeira bem como nota justificativa. Não me sinto em condições para poder votar este ponto."-----

-----O Senhor Presidente pediu à Eng.^a Carla Neves que explicasse a diferença de valores entre a deliberação de 1 de Setembro (10.936,45€) e os valores constantes desta minuta de contrato adicional (17.562,67€).-----

-----Usou da palavra a Eng.^a **Carla Neves** explicando que "tal como referi na minha informação, há um acréscimo de custo em termos financeiros ou seja, na prática, o que vai acontecer é existir um contrato no valor de 17.562,67€ e aparecem depois trabalhos a menos no valor de 6.626,22€; esse contrato tem sempre que ser feito no valor dos 17.562,67€; na minha informação anterior só tinha exposto que o valor era de 10.936,45€, ainda que em anexo estivesse toda a documentação enviada pela fiscalização - aparecia a coluna dos trabalhos a mais e a coluna dos trabalhos a menos."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse compreender e que "não ponho em causa nada do que a Eng.^a Carla Neves disse, no entanto, estamos a pronunciar-nos sobre uma deliberação que está errada; tem que haver uma deliberação a corrigir a anterior, a dizer que em vez de 10.936,45€ são 17.562,67€; juridicamente não sei se é assim."-----

-----A Eng.^a **Carla Neves** disse ainda que "acho correcto que na deliberação que seja feita agora possam referir isso, que revogam a aprovação dos 10.936,45€, porque houve um lapso de escrita, e descrever o valor correcto porque, em termos financeiros, é verdade que são só os 10.936,45€ mas, na prática, o que acontece é haver um contrato adicional no valor dos 17.562,67€ e vão aparecer depois trabalhos a menos no valor de 6.626,22€."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, fazendo a seguinte proposta: "no sentido de explicitar aquilo que foi o objecto da deliberação de 1 de Setembro, deliberamos primeiro sobre uma correcção à deliberação tomada em Reunião de Câmara de 1 de Setembro, ficando com trabalhos a mais no valor de 17.562,67€ e trabalhos a menos no valor de 6.626,22€ e, seguidamente, deliberamos sobre a aprovação desta Minuta do Contrato Adicional."-----

-----A Câmara Municipal de Arganil deliberou, por unanimidade, corrigir a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, ficando os valores de Trabalhos a Mais em 17.562,67€ e de Trabalhos a Menos em 6.626,22€."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Minuta do Contrato Adicional a celebrar entre o Município e a firma João Cabral Gonçalves e Filhos, Lda, no valor total de 22.904,55€, sendo 17.562,67€ de Trabalhos a Mais, 6.626,22€ de Trabalhos a Menos e 5.341,88€ de Erros e Omissões e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Apreciação do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Empresa adjudicatária. -----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/910, datada de 30/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.-----

-----A 17/08/2010 a fiscalização solicitou ao adjudicatário para apresentar novo plano de trabalhos, atendendo às divergências que se verificavam entre o plano de trabalhos real e o plano de trabalhos aprovado.-----

-----A 25/10/2010 através do n/ ofício ref s/8534, uma vez que até esta data não foi apresentado o plano de trabalhos modificado, foi solicitado ao empreiteiro conforme o disposto no nº4 da clausula 8 do caderno de encargos, para apresentar um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que fossem necessárias à recuperação do atraso verificado.-----

-----Em resposta a este ofício, o empreiteiro através do seu ofício ref. 050/0905/2010 de 5/11/2010, vem solicitar pedido de prorrogação de prazo com base nos argumentos explanados no seu ofício (ver doc. relacionado).-----

-----Foi solicitado ao Director de Fiscalização da obra para se pronunciarem sobre o assunto, sendo que, conforme parecer da fiscalização em anexo, o empreiteiro não tem direito à prorrogação de prazo.-----

-----Perante o anteriormente referido, solicita-se a VEXA não aprovar o pedido de prorrogação de prazo, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação da CM na 1ª reunião realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº5ª/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um acto cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----Caso aprove a presente proposta, deverá assinar o ofício ref. st/4315/2010 para enviar à EE e à fiscalização.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "perante os factos que instruem o presente processo, sem que haja um esclarecimento lógico e perceptível sobre todas as envolventes desta situação, o referido pedido de prorrogação não merece e nem reúne condições para ser votado quer afirmativamente quer negativamente. Então vejamos: o empreiteiro invoca 15 argumentos que o condicionaram na normal execução da obra, os quais justificam, no seu entender, a prorrogação do prazo para mais 2 meses, protelando para o final de Maio de 2011 a conclusão da obra. Todavia, no mesmo pedido de prorrogação, e no último parágrafo, o empreiteiro admite a possibilidade de antecipar um mês a conclusão da obra a pedido especial do Senhor Presidente da Câmara, antecipando a data de conclusão para final de Fevereiro, ressaltando nesta sua obrigação uma outra na Câmara, do desbloqueamento de todos os pendentes e outros que venham a surgir. Desse desbloqueamento constam vários trabalhos a mais e erros e omissões; a fiscalização contratada pela Câmara não responde e não se refere às questões levantadas pelo empreiteiro o que penso não ter explicação. A empreitada foi adjudicada pelo valor aproximado de 1.756759,00 para um prazo de execução de 12 meses; já decorreram, até à data, 7 meses, o que pressupõe uma execução em obra de um valor aproximado de 1 milhão de euros. Todavia, a obra facturada até à data, e que consta dos respectivos autos de medição, o último aprovado em reunião de Câmara de 2 de Novembro de 2010, totalizam 234266,00, confirmando-se deste modo um atraso na obra de 4,5 meses isto é, estão realizados 13,5% de obra, quando deveria estar cerca de 60%. Todo este processo reúne contornos invulgares que a protelarem-se no tempo irão certamente acarretar prejuízos financeiros avultados para o município, bem como e certamente o mais preocupante, prejudicar enormemente o universo estudantil a que se destina esta infra-estrutura, que são as crianças. À semelhança do que foi proposto pelo Senhor Presidente, para a obra do Sub-Paço, já em fase terminal, seria de todo o conveniente, já neste fase, com alguma antecedência, promover-se a elaboração de uma auditoria. É esta a minha proposta: não haver decisão sobre a prorrogação e promover-se de imediato a elaboração de uma auditoria. Todavia impõe-se fazer o seguinte comentário: na reunião do executivo, datada de 14 de Abril de 2010, sobre o tema Requalificação da EB1 de Arganil, o Senhor Presidente explicou que "*quando foi elaborado o Plano Plurianual de Investimentos, a nossa perspectiva era que toda a obra decorresse em 2010 e que essa expectativa ainda se mantém; mas provavelmente haverá alguns pagamentos que já serão feitos em 2011*". Interveio o Senhor Vereador Luis Paulo dizendo que "*tendo em consideração o prazo de realização da empreitada, que é de doze meses e atendendo à tramitação própria do processo, autos de medição mensais, aprovação dos autos, emissão de factura, torna-se necessário que parte da despesa ocorrerá em 2011; assim, existiam duas alternativas; uma delas era mexer no Orçamento, particularmente no Plano Plurianual, uma vez que estamos com uma obra que tem um decurso físico que é em 2010, mas tem uma execução financeira que é em 2010 e*





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2011". Como vê, Senhor Presidente, a obra vai prolongar-se pelo ano de 2011; é como diz o ditado: nem tudo o que luz é ouro".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "a empresa que faz a fiscalização da obra apreciou o pedido e estão claras as razões pelas quais ele não deve ser satisfeito; aliás, qual é a legitimidade de uma empresa pedir uma prorrogação de um prazo e dizer que vai tentar acabar antes do prazo? Sobre a auditoria, não percebi, porque não existem neste momento problemas em obra; a situação do Sub-Paço era completamente diferente desta; nós sinalizámos as questões que nos suscitavam dúvidas e aqui não existem dúvidas; só vejo a sua intervenção como uma tentativa de um número político, que não merece mais comentários. Mantemos a nossa posição de que este ponto é para votar."-----

-----Usou da palavra novamente o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "se este ponto for para votar eu retiro-me desta votação; só quero alertar o seguinte: o Senhor Presidente não pode deixar passar em claro o que este senhor escreveu, pois ele diz que "*para tal agradecemos que se desbloqueiem todos os pendentes e os que hão-de surgir, sempre com a máxima brevidade*"; isto é uma troca de favores ou quê? O documento diz o seguinte: "*no entanto após uma reunião o dono da obra na qualidade de Presidente da Câmara que nos solicitou a entrega da obra até ao final de Fevereiro; iremos tentar colocar os recursos tanto materiais como humanos para ir ao encontro dessa solicitação. Para tal agradecemos que desbloqueiem todos os pendentes e os que hão-de surgir, sempre com a máxima brevidade*".

-----Quais são os pendentes? – omissão de fornecimento de pavimento calcário; trabalhos a mais, rectificação de medições; trabalhos a mais, trabalhos a mais (...). Eu entendo isto como grave; se o Senhor Presidente não entende, tudo bem."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "não admito a ninguém, muito menos ao Senhor, que ponha em causa aquilo que é a seriedade das pessoas, particularmente a minha e a dos Técnicos da Câmara Municipal. Em segundo lugar, esta obra é escrutinada pela Câmara Municipal; todos os Autos de Medição, todas as propostas de Trabalhos a Mais, de erros e omissões, são sujeitas à apreciação do Executivo Camarário. Não há aqui nem Erros e Omissões nem Trabalhos a Mais que possam surgir que não venham a este Órgão. Provavelmente, o empreiteiro refere-se aos pagamentos de acordo com aquilo que está combinado, que é um prazo de 90 dias, que é o que fazemos com todos os fornecedores. Não considero que tenha ofendido a honra do Senhor Vereador; vou-lhe conceder a palavra por uma questão de lhe dar o direito ao contraditório, mas não lhe vou conceder a palavra utilizando essa figura, porque considero que não ofendi a sua honra. Considero que não fui ofendido na minha honra, porque não me ofende quem quer, só quem pode."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que "a natureza da minha intervenção foi simplesmente alertar e repudiar aquilo que o empreiteiro escreve; o empreiteiro está a colocar o Presidente da Câmara como um "*negociante*". Ele está a escrever uma coisa que é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

um insulto à Câmara. Foi isto que eu quis fazer entender, mas o Senhor Presidente, que acompanha melhor este processo, terá outra opinião.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “esta proposta é no sentido de não responder afirmativamente a este pedido de prorrogação de prazo; julgo que está clara qual é a posição da Câmara Municipal sobre a matéria. Cada um desses casos que são referidos, se tiverem que ser tratados, serão tratados no âmbito da reunião de Câmara.”-----

-----**O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido de prorrogação do prazo e ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 30/11/2010.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação trabalhos a mais TM06, referente à execução de vigas de fundação do Bloco C.-----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/887, datada de 10/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta de Trabalhos a mais TM06, conforme documentos em anexo.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de trabalhos a mais nº06 apresentada pela entidade executante, referente à execução de vigas de fundação do bloco C, no valor de 487,09€ e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais TM06 no valor de 487,09€, a preços contratuais.-----

-----**Mapa financeiro (trabalhos a mais)**-----

Valor de adjudicação - 5.181.491,60€							
Data Inf.	Ref.	Data aprovação	Total	Trabalhos a mais aprovados		Trabalhos a mais para aprovação	
				Preço contratual	Preço acordado	Preço contratual	Preço acordado
				D.O	D.O	D.O	D.O
10/11/2010 Inf. GDEPP885	E001 rev003		623,55				623,55
10/11/2010 Inf. GDEPP886	TM03 ver 01		6.483,56				6.483,56
10/11/2010 Inf. GDEPP887	TM06		487,09			487,09	
TOTAL			7.594,20	0,00	0,00	487,09	7.107,11
% Trabalhos a mais			0,15%	0,00%	0,00%	0,01%	0,14%

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Trabalhos a Mais TM 06, referente à execução de vigas de fundação do Bloco C, no valor total de 487,09euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões EO-Vesc, referente a um excesso de volume de escavação.-----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/891, datada de 11/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta de erros EO_Vesc, conforme documentos em anexo.-----

-----Para o efeito foi apresentada a proposta EO_Vesc pela entidade executante, referente a um excesso de volume de escavação face ao previsto, no valor de 52.940,10€, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu aprovação parcial no valor de 28.271,84€, considerando 3.603,59€ como erro nos termos do nº1 do artigo 378º do CCP e 24.668,25€ como erro nos termos dos nºs3 e 5 do artigo 378º do CCP, isto é,-----

-----**Erro apresentado pelo empreiteiro:**-----

-----Artigo G1.1.2 - 15479,56 m3 x 3,42€ = 52.940,10€-----

-----**Reclamação de um concorrente em fase de concurso**-----

-----Artigo G1.1.2 - 1053,68m3-----

-----**Erro nos termos do nº1 do artigo 378º (100% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Artigo G1.1.2 - 1053,68m3 x 3,42€ = 3.603,59€-----

-----**Erro nos termos dos nºs3 e 5 do artigo 378º do CCP (50% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Artigo G1.1.2 – 15479,56 m3 – 153,68m3 = 14425,88m3 x 3,42€ = 49.336,51€-----

-----50% DO – 7212,94 x 3,42€ = 24668,25-----

-----50% EE – 7212,94 x 3,42€ = 24668,25-----

-----**Total erros imputável ao DO – 28.271,84€**-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação parcial da proposta de erros ref. EO Vesc no valor de 28.271,84€, sendo que se considera, conforme documentação em anexo:-----

-----1) **Erro nos termos do nº1 do artigo 378º (100% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Artigo G1.1.2 - 1053,68m3 x 3,42€ = 3.603,59€-----

-----**Erro nos termos dos nºs3 e 5 do artigo 378º do CCP (50% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----50% DO – 7212,94 x 3,42€ = 24.668,25-----

-----Total – 28.271,84€-----

-----2) Decorrendo o erro do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, que é o caso, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

Nos termos da alínea b) do nº6, do citado artigo, fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao Dono de Obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos nºs 3 a 5.-----

-----Mais se informa que, nos termos do nº7 do citado artigo, a responsabilidade dos terceiros perante o Dono de Obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respectivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.--

-----Mapa Financeiro da Obra (Erros e Omissões e trabalhos a mais)-----

				DO	EE	DO	EE	DO	EE	DO	EE	
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001 rev . 03 (substitui a E001 aprovada em 3/08/2010)		1.976,38							1.976,38		Sim
Inf. GD 891 de 11/11/2010	EO Esc		52.940,10					28.271,84	24.668,26			Sim
TOTAL			54.916,48					28.271,84	24.668,26	1.976,38	0,00	
TOTAL								52.940,10		1.976,38		
% Erros e omissões			1,06%					1,02%		0,04%		
Data Inf.	Ref.	Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados				trabalhos a mais para aprovação				
				<i>Preço contratual</i>		<i>Preço acordado</i>		<i>Preço contratual</i>		<i>Preço acordado</i>		
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001rev03		623,55							623,55		
Inf. GD886 de 10/11/2010	TMD3 ver 01		6.483,56							6.483,56		
Inf. GD887 de 10/11/2010	TMD6		487,09					487,09				
TOTAL			7.594,20	0,00	0,00			487,09		7.107,11		
% Trabalhos a mais não pode exceder 5% do preço contratual			0,15%									
Erros/ Omissões + trabalhos a mais não pode exceder 50% do preço contratual			62.510,68									
%			1,21%									





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros e Omissões EO-Vesc, referente a um excesso de volume de escavação, no valor total de 52.940,10 euros, sendo imputável ao Dono da Obra o valor de 28,271,84€, considerando 3.603,59€ como erro nos termos do nº1 do artigo 378º do CCP e 24.668,25€ como erro nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378º do CCP e imputável à Entidade Executante o valor de 24.668,25€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

-----**QUINTO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões E005, referente aos pilares pré fabricados em betão branco nos Blocos A e B. -----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/892, datada de 12/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta de erros E005, referente aos pilares pré-fabricados em betão branco no bloco A e Bloco B, conforme documentos em anexo.

-----Para o efeito foi apresentada a proposta E005 pela entidade executante, no valor de 1.536,06€, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu aprovação no valor de 1536,06€, considerando como erro nos termos do nº3 do artigo 378º do CCP, sendo imputável ao DO 100%, uma vez que este trabalho foi reclamado em fase de formação de contrato por dois concorrentes e não aprovado pelo DO.

-----**Proposta para aprovação:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta E005 no valor de 1.536,06€, sendo que se considera, conforme documentação em anexo:-----

-----**Erro apresentado pelo empreiteiro:**-----

-----Artigo A.3.3.6.1 – 2 unid.x 768,03€ = 1536,06€-----

-----**Reclamação concorrentes em fase de concurso**-----

-----Artigo A.3.3.6.1 – 2 unid.x 768,03€ = 1536,06€, não aprovado conforme parecer do projectista.---

-----**Erro nos termos do nº3 do artigo 378º do CCP (100% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Artigo A.3.3.6.1 – 2 unid.x 768,03€ = 1536,06€-----

-----2) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mapa Financeiro da Obra (Erros e Omissões e trabalhos a mais)-----

Valor de adjudicação - 5.181.491,60€													
Data Inf.	E/o/nº	Data aprovação	Total	Erros omissões aprovados				Erros omissões para aprovação				Imputável ao projectista nº6 artg 378º CCP	
				Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado			
				DO	EE	DO	EE	DO	EE	DO	EE		
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001 rev. 03 (substitui a E001 aprovada em 3/08/2010)		1.976,38								1.976,38		Sim
Inf. GD 891 de 11/11/2010	EO Esc		52.940,10					28.271,84	24.668,26				Sim
Inf. GD 892 de 12/11/2010	E005		1.536,06					1.536,06					Sim
TOTAL			56.452,54					29.807,90	24.668,26	1.976,38	0,00		
TOTAL								54.476,16		1.976,38			
% Erros e omissões			1,09%					1,05%		0,04%			
Data Inf.	Ref.	Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados		trabalhos a mais para aprovação							
				Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado			
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001rev03		623,55							623,55			
Inf. GD886 de 10/11/2010	TM03 ver 01		6.483,56							6.483,56			
Inf. GD887 de 10/11/2010	TM06		487,09					487,09					
TOTAL			7.594,20	0,00	0,00	487,09	7.107,11						
% Trabalhos a mais não pode exceder 5% do preço contratual			0,15%										
Erros/ Omissões + trabalhos a mais não pode exceder 50% do preço contratual			64.046,74										
			%	1,24%									

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Omissões E005, referente aos pilares pré-fabricados em betão branco nos Blocos A e B, no valor total de 1.536,06 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões E001 rev.03, referente ao sistema de drenagem da cave do Bloco A.-----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/885, datada de 10/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta de erros E001 rev.03, conforme documentos em anexo.-----

-----A 3/08/2010, foi aprovado em reunião de câmara a proposta de erros/omissões E001 referente ao sistema de drenagem da cave do bloco A.-----

-----Em reunião de obra de 9/08/2010, foi acordado entre as partes intervenientes, a reformulação da proposta apresentada para o sistema de drenagem da cave do bloco A, considerando-se que aquele sistema deveria ser constituído por geodreno, material de granulometria extensa e contemplar ainda uma camada de brita, conforme o pormenor e justificação técnica em anexo.-----

-----Para o efeito foi apresentada a proposta E001 rev.003 pela entidade executante, no valor de 10.465,83€, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu aprovação parcial no valor de 2.599,93€, considerando 1976,38€ como erro nos termos do nº1 do artigo 378º do CCP e 623,55€ como um trabalho a mais de acordo com o disposto no nº1 do artigo 370º do CCP.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação parcial da proposta E001 rev 003 no valor de 2.599,93€, sendo que se considera, conforme documentação em anexo:-----

-----1) Trabalhos a mais (art.1.3 da proposta do empreiteiro) – 623,55€-----
Omissão (art.1.1 da proposta do empreiteiro) - 1.976,38€-----

-----Total – 2.599,93€-----

-----2) Revogar a deliberação tomada a 3/08/2010, em reunião de câmara face à proposta de erros/omissões E001 referente ao sistema de drenagem da cave do bloco A.-----

-----3) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

-----Mapa Financeiro da Obra (Erros e Omissões e trabalhos a mais)-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

				D.O	E.E.	D.O	E.E.	D.O	E.E.	D.O	E.E.	
29-07-2010	E001		1770,23 (com a presente proposta fica sem efeito a aprovação deste valor									
Inf GD		03-08-2010										
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001 rev . 03 (substitui a E001 aprovada em 3/08/2010)		1.976,38							1.976,38		Sim
TOTAL			1.976,38					0,00	0,00	1.976,38	0,00	
TOTAL								0,00		1.976,38		
% Erros e omissões			0,04%					0,00%		0,04%		
Data Inf.	Ref.	Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados		trabalhos a mais para aprovação						
				Preço contratual	Preço acordado	Preço contratual	Preço acordado					
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001rev03		623,55				623,55					
TOTAL			623,55	0,00	0,00	0,00	623,55					
% Trabalhos a mais			0,01%									

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros e Omissões E001 rev. 03 e Trabalhos a Mais, referente ao sistema de drenagem da Cave do Bloco A, no valor total de 2.599,93 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de trabalhos a mais TM03 rev.01, referente à impermeabilização e drenagem no tardo dos muros da Cave do Bloco A.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação I/DGU M EPP/886, datada de 10/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta de Trabalhos a mais TM03 rev. 01, conforme documentos em anexo.-----

Face à proposta de trabalhos a mais nº3 rev. 01, apresentada pela entidade executante, referente à impermeabilização e drenagem no tardo dos muros da cave do bloco A, no valor de 6.483,56€, junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais TM03 rev. 01 no valor total de 6.483,56€, a preços acordados.-----

-----**Mapa de trabalhos a mais**-----

Valor de adjudicação - 5.181.491,60€							
Data Inf.	Ref.	Data aprovação	Total	Trabalhos a mais aprovados		Trabalhos a mais para aprovação	
				Preço contratual	Preço acordado	Preço contratual	Preço acordado
				D.O	D.O	D.O	D.O
10/112010	E001 rev003		623,55				623,55
Inf. GD885	TM03 rev 01		6.483,56				6.483,56
Inf. GDEPP886/10/11/2010							
TOTAL			7.107,11	0,00	0,00	0,00	6.483,56
% Trabalhos a mais			0,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,13%

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Trabalhos a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Mais TM03 rev. 01, referente à impermeabilização e drenagem no tardo dos muros da Cave do Bloco A, no valor total de 6.483,56 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de trabalhos a mais TM09, referente à execução da base de apoio dos blocos de partida da piscina do Bloco A. -----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/902, datada de 19/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta com ref. TM09, conforme documentos em anexo.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de trabalhos a mais nº09 apresentada pela entidade executante, referente à execução da base de apoio dos blocos de partida da piscina de 25m do Bloco A no valor de 1.245,55€ e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação.-----

-----A fiscalização enquadra a proposta apresentada nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º do CCP, aprovado pelo DI 18/2008 de 29 de Janeiro, corrigindo o valor total apresentado pelo empreiteiro para 1.162,78€.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação parcial da proposta de trabalhos referente a uma omissão referência TM09 no valor de 581,39€ a preços contratuais, correspondente a 50% do valor a suportar pelo Dono de Obra.-----

-----Valor da proposta de trabalhos do empreiteiro – 1245,55€-----

-----Valor da proposta corrigida pela fiscalização – 1.162,78€-----

-----Valor imputável ao Dono de Obra (50% nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º do CCP) – 581,39€-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2unid):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM 09-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Omissão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

referência TM09, referente à execução da base de apoio dos blocos de partida da piscina do Bloco A, no valor total de 1.162,78 euros, correspondendo 581,39€ ao valor imputável ao Dono de Obra (50% nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º do CCP).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões E004, referente a vigas delta pré-fabricadas dos Blocos A e B. -----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/911, datada de 30/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Foi apresentada a proposta E004 pela entidade executante, no valor de 10.246,65€, referente a um erro de quantidade das vigas delta pré-fabricadas dos Bloco A e B, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu parecer favorável no valor de 10.246,65€, considerando como erro nos termos do nº3 do artigo 378º do CCP, sendo imputável ao DO 100%, uma vez que este trabalho foi reclamado em fase de formação de contrato por um dos concorrentes e não aprovado pelo DO. -----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----1) Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta E004 no valor de 10.246,65€, sendo que se considera, conforme documentação em anexo:-----

-----**Erro apresentado pelo empreiteiro:**-----

-----Artigo A.3.3.6.6 – 3 unid. x 3.415,55 = 10.246,65€-----

-----**Reclamação concorrente em fase de concurso**-----

-----Artigo A.3.3.6.6 – 3 unid, não aprovado conforme parecer do projectista.-----

-----**Erro nos termos do nº3 do artigo 378º do CCP (100% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Artigo A.3.3.6.6 – 3 unid. x 3.415,55 = 10.246,65€-----

-----2) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta E004-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros e Omissões E004, referente a vigas delta pré-fabricadas dos Blocos A e B, no valor total de 10.246,65 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões TM20 rev.01, referente à execução de reforço do pórtico 6 do Bloco B com perfis metálicos. -----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/912, datada de 30/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Foi apresentada a proposta TM20 rev01 pela entidade executante, no valor de 2.100,28€ referente à execução de reforço do pórtico 6 do Bloco B com perfis metálicos. Este reforço torna-se necessário face a um erro de dimensionamento de projecto, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu parecer favorável no valor de 2.100,28€ considerando como erro nos termos do nº1 do artigo 378º do CCP, sendo imputável ao DO 100%.-----

-----Perante o exposto, atendendo que se trata de um erro que decorre de um incorrecto dimensionamento da viga em causa e uma vez que este trabalho foi reclamado no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe foi exigível a sua detecção, **considera-se o seu enquadramento no nº 1 e 4 do artigo 378º**, sendo imputável ao DO 100%.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----1) Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta TM20rev01 no valor de 2.100,28€, conforme documentação em anexo:-----

-----2) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM20rev01-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os erros e omissões TM20 rev.01, referente à execução de reforço do pórtico 6 do Bloco B com perfis metálicos, no valor total de 2.100,28 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões E006, referente à laje TT do Bloco B em betão branco.-----

-----Presente a informação I/DGU M EPP/898, datada de 16/11/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Na sequência do visto do tribunal de contas que ocorreu no passado dia 22/10/2010, propõem-se à Câmara Municipal para aprovação a proposta de erros E006, referente à laje TT do bloco B, conforme documentos em anexo.-----

-----Para o efeito foi apresentada a proposta E006 pela entidade executante, no valor de 10.257,66€, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu parecer favorável no valor de 10.257,66€, considerando como erro nos termos do nº3 do artigo 378º do CCP, sendo imputável ao DO 100%, uma vez que este trabalho foi reclamado em fase de formação de contrato por um dos concorrentes e não aprovado pelo DO.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----1) Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta E006 no valor de 10.257,66€, sendo que se considera, conforme documentação em anexo:-----

-----**Erro apresentado pelo empreiteiro:**-----

-----Artigo A.3.3.6.5 – 98.m2 x 104,67€ = 10.257,66€-----

-----**Reclamação concorrentes em fase de concurso**-----

-----Artigo A.3.3.6.5 – 599,79 m2 não aprovado conforme parecer do projectista.-----

-----**Erro nos termos do nº3 do artigo 378º do CCP (100% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Artigo A.3.3.6.5 – 98.m2 x 104,67€ = 10.257,66€-----

-----2) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

-----Mapa Financeiro da Obra (Erros e Omissões e trabalhos a mais)-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

			D.O	E.E	D.O	EE	D.O	E.E	D.O	E.E			
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001 rev . 03 (substitui a E001 aprovada em 3/08/2010)		1.976,38							1.976,38		Sim	
Inf. GD 891 de 11/11/2010	EO Esc		52.940,10				28.271,84	24.668,26				Sim	
Inf. GD 892 de 12/11/2010	E005		1.536,06				1.536,06					Sim	
Inf. GD 898 de 16/11/2010	E006		10.257,66				10.257,66					Sim	
TOTAL			66.710,20				40.065,56	24.668,26	1.976,38	0,00			
TOTAL							64.733,82		1.976,38				
% Erros e omissões			1,29%				1,25%		0,04%				
Data Inf.	Ref.	Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados		trabalhos a mais para aprovação							
				Preço contratual	Preço acordado	Preço contratual	Preço acordado						
Inf. GD885 de 10/11/2010	E001rev03		623,55									623,55	
Inf. GD886 de 10/11/2010	TM03 ver 01		6.483,56									6.483,56	
Inf. GD887 de 10/11/2010	TM06		487,09					487,09					
TOTAL			7.594,20	0,00	0,00	487,09	7.107,11						
% Trabalhos a mais não pode exceder 5% do preço contratual			0,15%										
Erros/ Omissões + trabalhos a mais não pode exceder 50% do preço contratual			74.304,40										
%			1,43%										

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os erros e omissões E006, referente à laje TT do Bloco B em betão branco no valor total de 10.257,66 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 8, trabalhos contratuais do mês de Outubro de 2010.-----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/915, datada de 03/12/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.-----

-----4) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 22/10/2010. -----

-----5) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº8 de Outubro/2010 para aprovação:-----

-----Auto de Medição Nº8- Trabalhos Contratuais de 29/10/2010, no valor de 370.020,17€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Drª Maria Carmo.-----

-----Mapa Financeiro da Obra:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Autorº	1	2	3	4	5	6	7	8	Totais	
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010		
Facturarº										
data										
Elcc A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	375.253,99	
Elcc B+C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	724.433,52	
Arraj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	70.623,65	
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	1.170.311,16	
IVA dev adq.	1.344,60	1.977,39	4.944,45	8.706,31	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	66.824,12	
total	28.236,59	41.525,17	103.833,47	182.832,60	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	1.237.135,28	
Trabalhos a mais/erros e omissões										
Autorº	1	2	3	4	5	5	5		Totais	
Facturarº										
data										
valor									0,00	
IVA									0,00	
total									0,00	
	Total									1.237.135,28

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.12.2010; "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 8, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Outubro de 2010, no valor total de 392.221,38€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

Capítulo Oitavo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi feita a alienação do rebanho de ruminantes, mediante hasta pública, tendo sido adjudicado ao Sr. António Lourenço Pereira Baptista pelo valor de 4.680,00€.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Deu ainda conhecimento, da aquisição de dois prédios rústicos, sitos aos Prado, freguesia de Côja, descritos no Despacho de que se anexa cópia á acta e se dá por transcrito para todos os efeitos legais. -----

Capítulo Nono

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

